

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das sociedades **MINA TUCANO LTDA.,
BEADELL (BRAZIL) PTY LTD. e BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD,**
devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem
a íncrita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº
11.101/05, apresentar:

**19º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

TJRJ CAP EMP01 202402060892 30/04/24 18:34:18136508 PROGER-VIRTUAL

Í N D I C E

I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
II. <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
III. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE FUSÃO E AQUISIÇÃO DA MINA TUCANO.....	24
IV. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS.....	25
V. DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	37
1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO	39
1.1 Passivo Concursal Total	40
1.2 Passivo Extraconcursal – Tributário.....	41
1.3 Crédito Extraconcursal – ACC	41
2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria.....	42
2.1 Credores concursais por classe	43
2.2 Credores da Classe I segregados por categoria	44
2.3 Credores da Classe II	45
2.4 Credores das Classes III e IV	46
3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD	47
3.1 Credores concursais por categoria	47
3.2 Credores concursais por classe	47
4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD	48
4.1 Credores concursais por categoria	48
4.2 Credores concursais por classe	49
VI. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS.....	50
1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	50
2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA	50
2.1 Demonstração do Resultado do Exercício	50
2.1.1 EBITDA.....	53
2.1.2 Receita x Resultado líquido	54
2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD).....	54
2.2 Balanço Patrimonial.....	56
2.2.1 Ativo Circulante	57
2.2.2 Ativo não circulante	58
2.2.3 Passivo circulante.....	58

2.2.4 Passivo não circulante	59
2.2.5 Passivo total	60
2.3 Indicadores	60
2.3.1 Liquidez Corrente	60
2.3.2 Liquidez Seca	61
2.3.3 Endividamento Geral	62
2.4 Fluxo de caixa indireto realizado	63
2.5 Fluxo de caixa projetado	65
3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD 66	
3.1 Demonstração do Resultado do Exercício	66
3.2 Balanço Patrimonial	67
3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa	67
4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD	68
4.1 Demonstração do Resultado do Exercício	68
4.2 Balanço Patrimonial	68
4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa	69
VII. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO – PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	69
VIII. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS	76
IX. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS	77
X. RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO	77

I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0245214-56.2022.8.19.0001 Recuperandas: Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
06/09/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
09/09/2022	Deferimento do processamento do pedido de recuperação (fls. 902/905)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
28/10/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
10/10/2022	Publicação do 1º Edital com a relação de credores	art. 52, §1º
25/10/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
12/12/2022	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
18/11/2022	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
05/12/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
01/03/2023	Publicação do 2º Edital com a relação de credores	art. 7º, §2º
31/03/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
13/03/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º

22/05/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
21/06/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/07/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/09/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
05/10/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	-
21/09/2025	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajminatucano@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat on line	https://psvar.com.br/chat/

II. STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se da recuperação judicial das sociedades **Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd** que, segundo consta da exordial, detêm a concessão de lavra de uma das maiores minas de ouro a céu aberto do Brasil, com uma área de 200.000 hectares, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, contando com unidade administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, de onde são tomadas as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais do grupo.

3. A petição inicial de fls. 03/55 está instruída com os documentos de fls. 66/890, bem como com os documentos juntados sob sigilo conforme fls. 899/900 (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2) e com a complementação de documentos apresentada pelas recuperandas às fls. 947/966.

4. As recuperandas apresentaram, primeiramente, as relações de credores de fls. 629/646, que foram posteriormente atualizadas pelas recuperandas através das relações de credores de fls. 951/964, com um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 1.212.891.374,40, (um bilhão, duzentos e doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, relações estas que foram consideradas para os fins do edital do artigo 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005. Confira-se abaixo quadro resumo das relações de credores atualizada:

MINA TUCANO	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ 235.509,10	6
CLASSE II	R\$ 21.535.833,45	1
CLASSE III	R\$ 346.190.011,98	136
CLASSE IV	R\$ 13.397.808,54	118
TOTAL	R\$381.359.163,07	261

BEADELL (BRAZIL)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 12.126.733,13	1
CLASSE III	R\$ 819.402.624,84	1
CLASSE IV	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 831.529.357,98	2

BEADELL (BRAZIL 2)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 121,27	1
CLASSE III	R\$ 2.732,09	1
CLASSE IV	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 2.853,36	2

5. Na relação de credores, as recuperandas também informaram a existência de **passivo fiscal (federais e estaduais) na ordem de R\$ 2.116.046,40**

(dois milhões cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) e de créditos extraconcursais no valor de R\$ 130.086.307,50 (cento trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), oriundos de Adiantamentos de Contrato de Câmbio - ACC.

<u>CREDORES DA MINA TUCANO LTDA. NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>				
<u>CREDORES FISCAIS</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	RECEITA FEDERAL - TAXAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 562,69
2	SEFAZ/AP - OUTROS IMPOSTOS / TAXAS/MULTA	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 31.837,96
3	INSS - TAXAS/MULTAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 18.373,40
4	RECEITA FEDERAL - IRRF 1708	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 208.010,80
5	SEFAZ/AP - TFRM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 201.326,98
6	INSS RETENÇÃO PJ	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 1.163.092,96
7	ANM - CFEM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 492.841,61
				R\$ 2.116.046,40

<u>CREDORES - ACC</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	BANCO ABC BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 12.912.372,37
2	Banco Bradesco S.A	Não sujeito	ACC	R\$ 39.471.659,96
3	Banco Daycoval S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 5.212.610,63
4	BANCO DO BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 72.489.664,54
	TOTAL			R\$ 130.086.307,50

6. Através de decisão de fls. 902/905, datada de 09/09/2022, este d. Juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a recuperanda continue exercendo

suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, sendo ainda deferido acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2).

7. Contra a decisão acima, o Ministério Público interpôs o Agravo de Instrumento nº 0073876-17.2022.8.19.0000, se insurgindo contra o deferimento de acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas e contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, tendo o recurso sido desprovido por unanimidade pela Colenda 7ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Desembargador André Luis Marçano Marques, em julgamento realizado no dia 14/12/2022.

8. Diante da publicação edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 ocorrida no dia 10/10/2022 (fls. 1.616/1.618), foi instaurada a fase administrativa de verificação de crédito com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

9. A Administração Judicial recebeu e analisou, ao todo, **153 (cento e cinquenta e três) habilitações/divergências**, sendo 37 (trinta e sete) apresentadas pelos credores e 116 (cento e dezesseis) apresentadas pelas recuperandas, tendo a A.J. conferido oportunidade para as partes impugnadas se manifestarem a respeito das divergências/habilitações apresentadas, sendo encaminhado aos credores impugnados pelas recuperandas e-mail informando a apresentação da divergência/habilitação pelas mesmas, conferindo aos mesmos oportunidade para apresentarem suas defesas ou documentos complementares.

10. Assim, esta A.J. no dia 12/12/2022 (fls. 3.344/4.762) apresentou, tempestivamente, o resultado da fase administrativa de verificação dos créditos, consolidando o resultado das análises na relação de credores prevista no artigo

7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 acostada às fls. 3.376/3.397.

11. Cumpre informar que a relação de credores de que trata o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 apresentada pela A.J. encontra-se disponível para consulta nos sítios eletrônicos desta Administração Judicial conjunta indicados anteriormente.

12. Paralelamente à verificação dos créditos, dando sequência ao procedimento da LRE, em cumprimento ao artigo 53 da referida lei, no dia 18/11/2022 as Recuperandas apresentaram às fls. 2.447/2.448, **(i)** o Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.449/2.503); **(ii)** Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556); **(iii)** Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557) e **(iv)** a minuta de edital de recebimento do PRJ para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, tendo sido o referido edital de aviso aos credores publicado no dia 05/12/2022.

13. No dia 07/12/2022, em fls. 3.294/3.334, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, II, h da LRE, apresentando o resumo das principais cláusulas contidas no PRJ, bem como análise acerca do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556) e do Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557).

14. Esta A.J. disponibilizou a relação de credores do artigo 7º, §2º da LRE, o Plano de Recuperação Judicial e todos os arquivos apresentados pelas Recuperandas em seu sítio eletrônico, bem como providenciou a publicação de um aviso aos credores na página principal de seu *website*:

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

NOVO

CREDORES DA MINA TUCANO

APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos, que no dia 18/11/2022, as empresas recuperandas apresentaram Plano de Recuperação nos autos de processo de Recuperação Judicial.

A cópia do referido Plano, bem como dos laudos de viabilidade econômico-financeiro, e de avaliação de ativos, podem ser acessados em:

<https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>

PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL	DATA
Mina Tucano - Plano de Recuperação Judicial	18/11/2022 PDF 942,44 KB
Mina Tucano - Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro	18/11/2022 PDF 1,75 MB
Mina Tucano - Laudo de Avaliação de Ativos	18/11/2022 PDF 51,17 MB

Mina Tucano - Relatório da fase administrativa	13/12/2022 PDF 72,69 KB
Mina Tucano - Relação de credores do artigo 7º, § 2º da LRE	13/12/2022 PDF 152,33 KB

(Disponível em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>)

15. No dia 19/12/2022 (fls. 4.792/4.796), as Recuperandas informaram que a controladora indireta das Recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2), a sociedade Great Panther Mining (GPM), ante o insucesso dos procedimentos de

reestruturação tentados no Canadá, requereu à Suprema Corte de British Columбина a ordem de término do procedimento de reestruturação e sua autofalência.

16. De acordo com o informado pelas Recuperandas “*Ainda que a GPM tenha declarado falência, o procedimento de liquidação não afetará as subsidiárias do Grupo, especialmente as que compõem o Grupo Tucano*”.

17. Nessa linha, a Administração Judicial informa que solicitou às recuperandas informações complementares, a fim de melhor abalizar sua análise acerca dos eventuais impactos da autofalência da *Great Panther Mining* no âmbito da presente recuperação judicial, todavia ainda não houve resposta por parte das Recuperadas.

18. Importante destacar que após a publicação do Edital de aviso aos credores acerca do recebimento do PRJ (fls. 2.449/2.490), na forma do artigo o artigo 53, parágrafo único da LRE, os credores abaixo relacionados já apresentaram objeção ao referido PRJ:

Fls.	Nome do Credor	Data
4.848/4.850	AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	30/12/2022
4.946/4.949	ASAHI REFINING CANADA LTD.	04/01/2023
5.048/5.053	GEOSOL – GEOLOGIA E SONDAGENS S.A. e GEOSDNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS S.A.	04/01/2023
5.108/5.119	U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	04/01/2023
5.137/5.144	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA	10/01/2023
5.327/5.331	AME TRANSPORTES LTDA-EPP	05/02/2023
5.335/5.339	C COSTA VEICULOS LTDA	05/02/2023
5.366/5.367	VULCAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	10/02/2023
5.629/5.630	TITRONIC PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA.	07/03/2023
5.632/5.633	BOSCH REXROTH LTDA.	08/03/2023
5.723/5.726	TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	27/03/2023
5.765/5.772	INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LTDA.	29/03/2023
5.780/5.783	NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	30/03/2023

19. Ante as objeções apresentadas, esse d. Juízo determinou que fosse realizada Assembleia Geral de Credores (AGC), em cumprimento ao artigo 56 da

LRE (fls. 5.121/5.122).

20. Às fls. 5.522/5.529 as Recuperandas informaram o pagamento das custas para publicação do Edital do artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, bem como sugeriram as seguintes datas para realização da Assembleia Geral de Credores: **(i)** 1ª Convocação: 21/06/2023 às 11h; **(ii)** 2ª Convocação: 03/07/2023 às 11h.

21. O Edital que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme certidão de fls. 5.583, foi publicado no dia 01/03/2023.

22. Destaca-se que as Recuperandas em fls. 5.585 pugnaram pela prorrogação do *stay period* até a data da Assembleia de Geral de Credores, com base no artigo 6º, §4º da LRE, tendo esse d. Juízo deferido o pedido para prorrogar o *stay period* por novo período de 180 dias, contados do dia 20/03/2023, inclusive.

23. Em fls. 6.127/6.136, a Administração Judicial concordou com as datas apresentadas pelas Recuperandas, contudo, submeteu ao crivo do juízo recuperacional a questão envolvendo a forma de realização da A.G.C. do Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas recuperandas, sugerindo, a intimação das recuperandas para informarem a forma de consolidação do grupo empresarial a ser considerada para os fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado, indicando, se for o caso, os elementos demonstradores pertinentes da consolidação substancial.

24. O juízo recuperacional em fls. 6.155/6.156 acolheu as datas para 1ª convocação o dia 21/06/2023 (quarta-feira) às 11h e, para 2ª convocação, o dia 03/07/2023 (segunda-feira) às 11h para a A.G.C., bem como determinou a intimação dos interessados para se manifestarem quanto a manifestação da A.J. de fls. 6.127/6.136.

25. Cumpre informar que em fls. 6.657/6.658 ao analisar a questão da

consolidação substancial posta pelas Recuperandas, esse d. Juízo deferiu o pleito, determinando a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial Unitário, destacando:

“(…) A recuperanda Mina Tucano é a principal sociedade entre as demais, tendo em vista que é a responsável por explorar a atividade econômica do grupo: extração sustentável e beneficiamento de ouro. Por seu turno, as recuperandas Beadell e Beadell 2 são holdings que detém a totalidade das quotas da Mina Tucano e a auxiliam no desenvolvimento de suas atividades, com a captação de recursos no exterior para dar suporte societário ao Grupo Tucano, ou seja, são sociedades organizadas que atuam combinando esforços e recursos para atingir a mesma finalidade: permitir, viabilizar e prover a extração de ouro na Mina Tucano. Como se isso não bastasse, não houve objeção por parte dos credores com relação à consolidação em questão.

Assim, defiro a consolidação substancial como requerido pelas recuperandas.
(…)”

26. Informa a Administração Judicial que em fls. 6.727/6.735, a credora U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A opôs embargos de declaração em face da decisão que deferiu a consolidação substancial do Grupo Tucano, que foi desprovido por este d. Juízo em fls. 7.199:

Fls. 6726/6735: conheço dos embargos, uma vez que tempestivos. Entretanto, considerando que pretende a embargante a modificação da decisão que deferiu a consolidação substancial, e considerando que este julgador não vislumbrou nos argumentos ali expostos qualquer ponto da decisão que possa ser alterado, deixo de dar provimento aos mesmos.

27. Em face da referida decisão foram interpostos os seguintes recursos de agravo de instrumento:

Processo	Agravante	Órgão Julgador	Status
0054018-63.2023.8.19.0000	U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	14ª Câmara de Direito Privado	Homologada a desistência do recurso

0055709-15.2023.8.19.0000	BANCO BRADESCO S.A.	14ª Câmara de Direito Privado	Homologada desistência do recurso
---------------------------	------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

28. Uma vez deferida a consolidação substancial, no dia 22/05/2023 foi publicado o Edital Convocatório, convocando os credores para participarem da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade exclusivamente virtual, através do sistema online de tele transmissão, nos dias abaixo indicados:

❖ 1ª Convocação: 21/06/2023 às 11h

❖ 2ª Convocação: 03/07/2023 às 11h

29. Diante da publicação do Edital Convocatório, a Administração Judicial prontamente disponibilizou em seu *website* o referido Edital publicado no DJe, o modelo de procuração para que o credor seja representado na AGC e as instruções para participação na AGC.

30. No dia 21/06/2023 a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, por ausência de quórum, conforme ata e anexos acostados pela Administração Judicial em fls. 7.693/7.705, cuja íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=uUIKrWRQA2s>.

31. Em continuação, a Assembleia Geral de Credores ocorreu novamente no dia 03/07/2023 e deliberou pela suspensão do conclave com retomada dos trabalhos no dia 15/09/2023, no mesmo horário de realização e de credenciamento, conforme ata acostada em fls. 8.270/8.301, cuja íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=JLvA3YzOHu4>.

32. Registra-se que, na forma disposta na referida Ata, todos os credores presentes foram cientificados da continuidade dos trabalhos no dia 15/09/2023 no mesmo ambiente virtual e horário.

33. Em consequência da evolução das negociações com os credores e com a proposta de investimento apresentada pela PILAR GOLD INC. as Recuperandas apresentaram o 1º Aditamento ao PRJ (fls. 9.239/9.274) e posteriormente o 2º Aditamento em fls. 10.167/10.203, que foi levado à votação em Assembleia Geral de Credores realizada em continuação no dia 15/09/2023.

34. Ato contínuo, visando a ampla transparência e publicidade do procedimento recuperacional este d. Juízo determinou a publicação de Edital informando acerca da apresentação do referido aditamento, o que ocorreu no dia 04/09/2023, conforme certidão de publicação acostada em fls. 10.336.

35. Informa que também em razão da apresentação do 2º Aditamento, esta Administração Judicial apresentou, em cumprimento ao artigo 22, II, “h” da LRE, o Relatório de Verificação do 2º Aditamento ao PRJ em fls. 10.558/10.611 apresentando aos credores de forma clara e objetiva os principais pontos previstos no PRJ, sobretudo, quanto às condições de pagamento de cada classe de credor.

36. Deste modo, em 15/09/2023, o 2º Aditamento ao PRJ foi submetido à Assembleia Geral de Credores que aprovou as condições apresentadas pelas Recuperandas, conforme ata apresentada pela Administração Judicial em fls. 10.816/10.817 (<https://www.youtube.com/watch?v=xnUrocCBRQ>). Abaixo a Administração Judicial apresenta o relatório de votação do PRJ:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - - (Sem Trabalhistas) - Plano De Recuperação

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	32.439.771,03(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	32.439.771,03

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	66 (89.19%)	185.947.990,65(93.95%)
Total NÃO:	8 (10.81%)	11.964.933,63(6.05%)
Total Abstenção:	3 (3.9%)	30.608.688,62(13.39%)
Total Considerado na Classe:	74	197.912.924,28

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	66 (94.29%)	10.044.181,86(84.71%)
Total NÃO:	4 (5.71%)	1.813.219,92(15.29%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	70	11.857.401,78

37. Após a aprovação do PRJ, no dia 19/09/2023, as Recuperandas em cumprimento ao artigo 57 da LRE informaram a inexistência de passivo fiscal, apresentando para comprovar o alegado as respectivas Certidão Negativa de Débitos em fls. 10.866/10.882.

38. Assim, em fls. 10.875/10.876, tendo em vista a aprovação do PRJ pela maioria dos credores na forma da LRE e a inexistência de ilegalidades a se declarar, o d. Juízo recuperacional homologou o PRJ para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

39. Diante disso, primando pela transparência e eficiência do procedimento recuperacional, a Administração Judicial pugnou em fls. 10.880 pela publicação de edital de Aviso aos Credores, conforme minuta de fls. 10.881/10.882, para fins de definição da “**Data de Homologação Judicial do Plano**”, na forma da cláusula 2.1.41 do PRJ, bem como para que os credores sejam cientificados da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi deferido em fls. 10.970.

40. O Aviso aos credores foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 05/10/2023, sendo esta a data a ser considerada para fins de definição da

“Data de Homologação Judicial do Plano”.

41. Cabe dizer que em face da sentença homologatória, o credor INFRABRASIL OBRAS PESADAS apresentou embargos de declaração em fls. 10.953/10.954, alegando que a sentença foi omissa em relação a diversas ilegalidades contidas no PRJ, os quais foram conhecidos e desprovidos na forma da decisão de fls. 10.970.

42. Importante mencionar que as Recuperandas informaram em fls. 11.406/11.409 que os credores da classe I tiveram seus créditos integralmente quitados e que o início do pagamento aos credores da classe III e IV ocorrerá em 31/10/2023, conforme dispõe cláusula 3.1.4 e 3.1.7 do PRJ. Abaixo a Administração Judicial destaca os comprovantes de pagamento acostados pelas recuperandas:

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 32.300,00	26/09/2023	Fls. 11.410 e 11.411
CHUCRI SOCIEDADE DE ADVOCACIA	Classe I	R\$ 39.106,73	26/09/2023	Fls. 11.412
FFA LEGAL LTDA	Classe I	R\$ 47.500,79	26/09/2023	Fls. 11.413
MALLET ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 19.361,72	26/09/2023	Fls. 11.414
MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR.	Classe I	R\$ 125.910,85	26/09/2023	Fls. 11.415
SANTOS NETO ADVOGADOS	Classe I	R\$ 86,70	26/09/2023	Fls. 11.416
TOTAL		R\$ 264.266,79		

43. Em complemento a referida informação de pagamento, as Recuperandas se manifestaram em fls. 11.969/11.973 destacando que o Plano de Recuperação Judicial está em regular cumprimento, apresentando os comprovantes dos pagamentos realizados até a presente data (fls. 11.974/12.095), bem como informando que concluiu a negociação com a TUCANO GOLD no dia 20/10/2023 com o aporte financeiro na mesma data de R\$ 18.723.850,00.

44. Abaixo a Administração Judicial sintetiza as informações de pagamento dos credores das classes III e IV apresentadas pelas Recuperandas:

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
LOCTEST ENGENHARIA E SERVIÇOS	Classe III	R\$ 38.738,30	27/10/2023	Fls. 11.987
MARIA ROSEMARY BRITO DE SOUZA	Classe III	R\$ 2.400,00	23/10/2023	Fls. 11.9878
CORREA FERREIRA ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	06/11/2023	Fls. 11.989
MICROSAL INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 11.990
MULTIGEO MINERAÇÃO, GEOLOGIA E	Classe III	R\$ 49.072,29	23/10/2023	Fls. 11.991
NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFIC	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 11.992
NKT INTERNATIONAL LLC	Classe III	USD 11.077,54	27/10/2023	Fls. 11.993/12.001
P S CONSULTORIA LTDA	Classe III	R\$ 48.440,00	23/10/2023	Fls. 12.002
PAULISTEEL COMERCIO DE FERRO E	Classe III	R\$ 23.138,80	23/10/2023	Fls. 12.003
PREMIUM VEICULOS LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.004
QUALITYFIX DO BRASIL COM. IMP.	Classe III	R\$ 1.048,49	31/10/2023	Fls. 12.005
REDT COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	Classe III	R\$ 2.252,40	23/10/2023	Fls. 12.006
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL	Classe III	R\$ 28.344,67	23/10/2023	Fls. 12.007
RH MED CONSULTORES ASSOCIADOS	Classe III	R\$ 2.370,80	23/10/2023	Fls. 12.008
SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.009
SM A SISTEMAS EL TRICOS LTDA	Classe III	R\$ 46.935,82	23/10/2023	Fls. 12.010
SANTOS FILHO ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	30/10/2023	Fls. 12.011
TASK SISTEMA DE COMPUTAÇÃO S.A.	Classe III	R\$ 8.089,80	30/10/2023	Fls. 12.012
TOTVS S.A.	Classe III	R\$ 40.307,31	23/10/2023	Fls. 12.013
MESQUITA E COSTA ADVOCACIA E C	Classe III	R\$ 55.000,00	31/10/2023	Fls. 12.014

TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.015
TRANSPORTES RODAJ LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.016
VG RESIDUOS PLATAFORMA ONLINE	Classe III	R\$ 6.897,50	23/10/2023	Fls. 12.017
WEIR DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.018
A2P1 PERICIAS GEMOLOGICAS EIRELI	Classe III	R\$ 44.835,77	23/10/2023	Fls. 12.019
AERO LESTE CARGAS ENCOMENDAS	Classe III	R\$ 55.000,00	06/11/2023	Fls. 12.020
LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	31/10/2023	Fls. 12.021
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 14.802,34	23/10/2023	Fls. 12.022
ATX TREFILADOS DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.023
BONECHAR - CARVAO ATIVADO DO BRASIL	Classe III	R\$ 660,00	23/10/2023	Fls. 12.024
BOSCH REXROTH LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.025
BOZZA SOLUCOES ESTRATEGICAS	Classe III	R\$ 23.404,18	23/10/2023	Fls. 12.026
BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Classe III	R\$ 1.870,48	23/10/2023	Fls. 12.027
CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 51.792,40	27/10/2023	Fls. 12.028
CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.029
CHRISTENSEN RODER IND PROD DIA	Classe III	R\$ 37.044,00	27/10/2023	Fls. 12.030
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.031
COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASIL	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.032
R FONSECA ADVOGADOS	Classe III	R\$ 8.550,00	06/11/2023	Fls. 12.033
DAM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.034
ECOSEG ENGENHARIA E SERVICO LTDA	Classe III	R\$ 17.000,00	23/10/2023	Fls. 12.035
ELMEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Classe III	R\$ 4.520,00	23/10/2023	Fls. 12.036
FAST2 MINE TECNOLOGIA E DESENV	Classe III	R\$ 55.000,00	30/10/2023	Fls. 12.037

HROCK INSUMOS P CONSTRU E MINE	Classe III	R\$ 21.960,00	23/10/2023	Fls. 12.038
HS CONFECCOES DE UNIFORMES	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.039
IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E CO	Classe III	R\$ 11.838,75	23/10/2023	Fls. 12.040
INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MI	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.041
KONIG DO BRASIL CARGA INTERNAC	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.042
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A	Classe III	R\$ 6.811,46	30/10/2023	Fls. 12.043
TOTAL		R\$ 1.753.125,56		

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
TRIMOL SOLUCOES INDUSTRIAIS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.044
WSP CONSULTORIA EIRELI	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.045
JVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Classe IV	R\$ 7.944,71	25/10/2023	Fls. 12.046
KM PICCOLI APOIO ADMINISTRATIV	Classe IV	R\$ 1.995,03	25/10/2023	Fls. 12.047
L DE LIMA RIBEIRO	Classe IV	R\$ 21.800,00	25/10/2023	Fls. 12.048
MARCELO LINS E ASSOCIADOS COMU	Classe IV	R\$ 41.791,37	25/10/2023	Fls. 12.049
MARIA ANTONIETA DE SOUZA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.050
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 5.480,00	25/10/2023	Fls. 12.051
MBL SERVICOS E COMERCIO DE QUE	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.052
MEGATORQ MANUTENCAO GESTAO OTI	Classe IV	R\$ 50.000,00	30/10/2023	Fls. 12.053
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 18.557,60	31/10/2023	Fls. 12.054
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 960,00	31/10/2023	Fls. 12.055
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 2.091,22	31/10/2023	Fls. 12.056
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 4.087,00	31/10/2023	Fls. 12.057
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 3.666,00	31/10/2023	Fls. 12.058

NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 14.601,60	31/10/2023	Fls. 12.059
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 1.675,00	31/10/2023	Fls. 12.060
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 360,00	31/10/2023	Fls. 12.061
PANIFICADORA E CONFEITARIA	Classe IV	R\$ 41.048,36	25/10/2023	Fls. 12.062
PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET	Classe IV	R\$ 7.141,50	25/10/2023	Fls. 12.063
PROVENT SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO	Classe IV	R\$ 43.700,00	25/10/2023	Fls. 12.064
R DINIZ LTDA	Classe IV	R\$ 39.215,76	25/10/2023	Fls. 12.065
RENAN M DE MENEZES	Classe IV	R\$ 50.000,00	27/10/2023	Fls. 12.066
RHA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Classe IV	R\$ 18.338,85	25/10/2023	Fls. 12.067
STARVEC ACESSORIAS INDUSTRIAIS	Classe IV	R\$ 33.329,00	25/10/2023	Fls. 12.068
T DE A BORGES NETO	Classe IV	R\$ 22.220,00	25/10/2023	Fls. 12.069
TOP CONTROL LTDA	Classe IV	R\$ 350,00	27/10/2023	Fls. 12.070
A M RODRIGUES VIEIRA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.071
A S VITÓRIA	Classe IV	R\$ 44.444,80	25/10/2023	Fls. 12.072
ANNE KATHARINA DIAS DE LEMOS	Classe IV	R\$ 47.222,50	25/10/2023	Fls. 12.073
ARIZONA LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.074
AURO TECNOLOGICAS INDUSTRIA E	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.075
B B SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Classe IV	R\$ 35.387,12	25/10/2023	Fls. 12.076
B V LOYOLA	Classe IV	R\$ 3.450,51	25/10/2023	Fls. 12.077
C COSTA VEICULOS LTDA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.078
C N MACIEL QUIMICA COMERCIO	Classe IV	R\$ 24.966,10	25/10/2023	Fls. 12.079
COSTA LIMA EMPREENDIMENTOS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.080
CPI COMERCIAL DE PRODUTOS IND.	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.081
DAERSON FRANCISCO NETO	Classe IV	R\$ 18.618,00	25/10/2023	Fls. 12.082
DANIEL MACHADO LEITE	Classe IV	R\$ 25.501,00	25/10/2023	Fls. 12.083
DEDETIZADORA ACON LTDA-ME	Classe IV	R\$ 13.504,35	25/10/2023	Fls. 12.084
E DO NASCIMENTO COSTA	Classe IV	R\$ 20.145,00	25/10/2023	Fls. 12.085

F R SILVA TRANSPORTES LTDA-ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.086
FJ DOS SANTOS SERVICOS ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	30/10/2023	Fls. 12.087
FREIRE E COSTA LTDA-ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.088
GEOHYDROTECH ENGENHARIA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.089
GEOLITE SERVIÇOS GEOLOGICOS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.090
GEOSTATS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	Classe IV	R\$ 12.282,67	25/10/2023	Fls. 12.091
GRAN BRASIL EIRELI	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.092
GREENSTONE MINERAÇÃO DE DADOS	Classe IV	R\$ 13.575,73	25/10/2023	Fls. 12.093
J PEREIRA DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 9.600,00	25/10/2023	Fls. 12.094
JOSE APARECIDOS SARACENI 006937	Classe IV	R\$ 25.000,00	25/10/2023	Fls. 12.095
TOTAL		R\$ 1.524.050,78		

45. Informa a Administração Judicial que de acordo com as Recuperandas os próximos pagamentos estão previstos para as seguintes datas:

❖ Classe II – Data de vencimento das parcelas:

- i. 31/01/2024
- ii. 30/04/2024
- iii. 31/07/2024
- iv. 31/10/2024

❖ Classe III – Data de vencimento das próximas parcelas:

- i. 30/10/2026
- ii. 30/10/2027
- iii. 30/10/2028
- iv. 30/10/2029
- v. 30/10/2030
- vi. 30/10/2031
- vii. 30/10/2032

❖ Classe IV – Data de vencimento das próximas parcelas:

- i. 30/10/2026
- ii. 30/11/2026
- iii. 30/12/2026
- iv. 30/01/2027
- v. 30/02/2027
- vi. 30/03/2027
- vii. 30/04/2027
- viii. 30/05/2027
- ix. 30/06/2027
- x. 30/07/2027
- xi. 30/08/2027
- xii. 30/09/2027
- xiii. 30/10/2027
- xiv. 30/11/2027
- xv. 30/12/2027
- xvi. 30/01/2028
- xvii. 30/02/2028
- xviii. 30/03/2028
- xix. 30/04/2028
- xx. 30/05/2028
- xxi. 30/06/2028
- xxii. 30/07/2028
- xxiii. 30/08/2028
- xxiv. 30/09/2028

46. Desta forma, enquanto perdurar o período de supervisão judicial, a Administração Judicial permanecerá acompanhando e fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial homologado por este d. Juízo.

47. Por fim, informa a Administração Judicial que o único recurso

interposto em face da decisão homologatória do PRJ, o agravo de instrumento de nº 0091014-60.2023.8.19.0000 interposto pelo credor INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LTDA. ainda pende de julgamento.

III. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE FUSÃO E AQUISIÇÃO DA MINA TUCANO

48. Conforme noticiado nos autos ao longo do presente processo de soerguimento e disposto no 2º Aditamento ao PRJ (fls. 10.167/10.193), as Recuperandas informaram que em 08/08/2023 seus acionistas e a Pilar Gold Inc., por meio da estruturação da Tucano Gold Inc. concluíram as tratativas e assinaram a documentação para aquisição das ações da Mina Tucano, sujeita a condições precedentes que incluíam a aprovação e a homologação do PRJ.

49. Após a aprovação do PRJ pela maioria dos credores (fls. 10.818/10.861), o d. Juízo recuperacional homologou o referido PRJ, tendo em vista a inexistência de ilegalidades a se declarar.

50. Neste sentido, no dia 28/02/2024, as Recuperandas informaram, via e-mail, que as condições precedentes para o fechamento da operação de venda das ações da Mina Tucano foram cumpridas e por conta disso foram operacionalizadas as alterações societárias cabíveis.

51. Em consequência das referidas alterações, assumiram como novos Administradores o Sr. Walcy de Arruda Gonçalves e o Sr. Richard Edwin Crew em substituição aos antigos administradores Julio Cesar Cunha Carneiro e Joter Trindade Siqueira.

52. Cumpre informar que no dia 01/03/2024 as Recuperandas peticionaram informando os fatos acima relatados, bem como regularizaram a representação processual diante das alterações societárias operadas.

IV. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

53. Buscando instruir o presente relatório mensal e se atualizar com relação às atividades das Recuperandas, de modo a verificar sua operacionalidade, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas em relação ao mês de março/2024 que foram respondidos da seguinte forma:

a) As Recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

RESPOSTA: Posição 31/03/24: Contratações = 11 / Demissões = 06

b) Qual o número de empregados (pessoas físicas) atuais das Recuperandas (fechamento no último dia do mês passado) ?

RESPOSTA: Posição 31/03/24: Total de 149 Funcionários sendo: 127 funcionários ativos + 22 funcionários afastados INSS.

c) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

RESPOSTA: Posição 31/03/24: 13 empresas (prestação de serviço com mão de obra). 80 funcionários de mão de obra.

d) Favor informar se as Recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim as obrigações recorrentes vencidas no último mês foram integralmente pagas. Os salários referente ao mês de março e devidos encargos foram totalmente pagos e a empresa continuará pagando suas obrigações correntes pontualmente, porém, conforme fluxo de caixa apresentado, há necessidade de entrada de novos investimentos cujos termos estão sendo negociados pela diretoria e controladora. Esclarecemos que a recuperanda possui em aberto das obrigações correntes, o valor de aproximadamente R\$ 4M do fornecedor Infra Brasil como garantia de serviço pago antecipadamente que está sob discussão pelas partes visto que Infra Brasil pretende receber a obrigação corrente e descontar dos créditos concursais, com o qual a Mina Tucano não está de acordo, devido à proteção aos demais credores e conformidade com a legislação que rege a Recuperação Judicial.

e) Considerando a homologação do PRJ e a publicação de aviso aos credores, no dia 05/10/2023, instaurando os prazos do plano, favor apresentar e informar:

e.a) Planilha com a indicação de todos os credores da classe I, II, III e IV que já receberam seus créditos, indicando o valor pago e apresentando os respectivos comprovantes de pagamento;

RESPOSTA: Planilha e comprovantes em anexo. (Doc. nº 01)

e.b) Cronograma de pagamento dos credores das classes II, III e IV parceiros e não parceiros e volume financeiro previsto para o pagamento nas respectivas datas, conforme as condições do PRJ;

RESPOSTA: Planilha e comprovantes em anexo. (Doc. nº 02)

e.c) Planilha com a relação dos credores enquadrados como “parceiros”;

RESPOSTA: Ainda não foi oficializado nenhum credor parceiro. A Recuperanda recebeu contatos de credores com intenção de serem enquadrados como parceiros, porém está sob análise para a devida formalização no decorrer dos próximos meses.

e.d) A evolução da operação de venda de cotas da Mina Tucano prevista no PRJ, informando se a venda já foi concluída e efetivada, indicando, em caso positivo, o nome dos eventuais novos gestores da sociedade com a apresentação da alteração contratual pertinente.

RESPOSTA: A operação de venda de cotas da Mina Tucano foi concluída e efetivada em outubro/2023. Alteração contratual 50a devidamente registrada na Junta Comercial do Amapá seguem em anexo. Para referência, em março foi devidamente registrada na Junta Comercial do Amapá a 51a ACS estabelecendo a troca de diretoria (Doc. nº 03).

e.e) Caso a venda das cotas tenha sido efetivada, informar se foi efetivado o investimento de “ao menos US\$ 3.700.000,00” pela adquirente, conforme o previsto no PRJ ou a previsão de sua ocorrência.

RESPOSTA: O investimento de USD 3.700.000,00 (equivalente a R\$ 18.723.850,00) foi efetivado em 20/10/2023 e consta na 50a. alteração contratual da Mina Tucano.

f) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês.

g) Nos últimos 30 dias, as Recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: Não existem bens das empresas Recuperandas com penhora ou dados em garantia.

h) Nos últimos 30 dias, as Recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Houve a alteração da sócia investidora do Grupo Tucano: saída Beadell PTY's e BVI's e entrada Tucano Gold. Conforme 50a alteração contratual em anexo.

i) Nos últimos 30 dias, as Recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: Em março houve um pagamento antecipado para a empresa Centro Oeste Implentos no valor de R\$ 8M para a aquisição de 2 escavadeiras e uma caçamba reserva com programação de entrega no final do mês abril-24.

j) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não há.

k) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das Recuperandas em relação ao mês passado? Favor detalhar, indicando se vem sendo promovida extração nas cavas ou se o processamento de minério ocorrido nos últimos 30 dias é apenas do estoque já extraído. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

RESPOSTA: A empresa ainda se encontra na condição de Full Care Maintenance desde 01/05/2023. Em setembro foi aprovado e homologado o Plano de Recuperação Judicial da Mina Tucano onde a empresa Tucano Gold comprou 100% das ações da Mina Tucano Ltda e da Tucano Resources Mineração Ltda. Dessa forma planejam a retomada das operações no segundo trimestre de 2024.

l) As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 60 dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Nenhum novo empréstimo foi adquirido pela empresa nos últimos 30 dias.

m) Houve algum incremento de receitas nos últimos 60 dias?

RESPOSTA: Em março/2024 houve venda de resíduo de carvão ativado através das Notas Fiscais nº 10630 e 10631, para a empresa Gold Recovery, as quais geraram R\$ 290K de Receita de Vendas.

n) As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: A empresa ainda se encontra na condição de Full Care Maintenance, mantendo os custos e despesas reduzidas. Planejamos a retomada das operações no segundo trimestre de 2024 e dessa forma estamos iniciando as contratações.

o) As Recuperandas realizaram alguma operação “intercompany” nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões) e as empresas envolvidas.”

RESPOSTA: Não, a empresa não realizou nenhum tipo de operação intercompany nos últimos 30 dias.

p) Favor informar os dados atuais em relação ao total de minério existente em cada uma das cavas onde as Recuperandas detêm direito minerário , levando-se em conta a reserva medida e o volume já extraído.

RESPOSTA: Anexamos o documento MRMR do Open Pit em relatórios anteriores, mas para benefício da consulta por este relatório seguem as informações aproximadas sobre estoque de Minério: Cava TAP AB 450mil ton, Cava TAP C 150mil ton, Cava DH 300mil ton, Cava Urucum 2Milhões ton, Underground 1Milhão ton (reservas indicadas) (Doc. nº 04).

q) Favor informar a situação atual do projeto subterrâneo Urucum Norte - URN, anunciado com potencial para produção adicional de ouro em curto prazo e com expectativa desenvolvimento da nova mina.

RESPOSTA: Em setembro/2023 foi aprovado e homologado o Plano de Recuperação Judicial da Mina Tucano e, dessa forma, a Tucano Gold comprou 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources

Mineração Ltda. Planejamos a retomada das operações no segundo trimestre de 2024, e a retomada do projeto da mina subterrânea.

r) Favor informar se, no último mês, foi instaurado mais algum processo minerário pelas Recuperandas com o objetivo de estudo e pesquisa, requerimento de lavra ou concessão de lavra, além daqueles indicados no relatório apresentado no primeiro pedido de informações. Em caso positivo apresentar a relação consolidada de todos os processos minerários titularizados pelas Recuperandas.

RESPOSTA: Não há novos focos de pesquisa no momento. Houve preenchimentos de relatórios da ANM para manter o status atual os direitos minérios já existentes.

s) Favor informar o volume/quantidade de minério processado no último mês. E a quantidade de ouro vendida no último mês.

RESPOSTA: Não houve processamento ou vendas em março/24.

t) Favor informar o volume/quantidade atual de minério em estoque.

RESPOSTA: Todo o estoque foi processado, porém ainda há "pebbles" que podem ser processados na retomada da operação uma vez investindo em britador cônico.

u) Favor informar se as Recuperandas empreenderam alguma medida no último mês para reduzir sua capacidade ociosa.

RESPOSTA: A empresa ainda encontra-se em estado de Full Care Maintenance, em setembro/2023 foi aprovado e homologado o Plano de Recuperação Judicial da Mina Tucano e, dessa forma, a Tucano Gold comprou 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda. Planejamos a retomada das operações no segundo trimestre de 2024 e a retomada do projeto da mina subterrânea.

v) Favor informar se o pedido de encerramento do procedimento de CCAA e o pedido de autofalência da Great Panther Mining já foram apreciados pela Suprema Corte de British Columbia e em qual estágio se encontra o referido processo;

RESPOSTA: A Suprema Corte de British Columbia, deferiu o Pedido Espontâneo de Auto Falência da Great Panther no Canadá em 16/12/2022, sendo designado a Alvares & Marsal como Administrador Judicial nessa província. O procedimento do CCAA foi concluído e o processo de autofalência também deve ser concluído nos próximos meses com o término da liquidação dos ativos da GPR.

w) Favor informar o passivo declarado no pedido de autofalência da Great Panther Mining.

RESPOSTA: Os valores da dívida final da Great Panther Mining após a falência totalizam CAD\$ 24,559,092.77 e maiores detalhes estão disponíveis no link:

<https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/canada/GPR%20-%20FMO%20Mailing%20Package%20-%20Dec%202022%2C%202022.pdf>

District of: British Columbia
Division No. 03 - Vancouver
Court No. 11-2895045
Estate No. 11-2895045

FORM 68
Notice of Bankruptcy, First Meeting of Creditors
(Subsection 102(1) of the Act)

☒ Original ☐ Amended

In the Matter of the Bankruptcy of
Great Panther Mining Limited
of the city of Vancouver, in the Province of British Columbia

Take notice that:

1. Great Panther Mining Limited filed (or was deemed to have filed) an assignment (or a bankruptcy order was made against Great Panther Mining Limited) on the 16th day of December 2022 and the undersigned, Alvarez & Marsal Canada Inc., was appointed as trustee of the estate of the bankrupt by the official receiver (or the Court); subject to affirmation by the creditors of the trustee's appointment or substitution of another trustee by the creditors.
2. The first meeting of creditors of the bankrupt will be held on the 5th day of January 2023 at 10:00 AM to be conducted via MS Teams video conference or Dial in: +1 647-749-7010, ID 135095073#. To attend the meeting via MS Teams, please contact Taylor Poirier at tpoirier@alvarezandmarsal.com or +1-604-639-0852 for an email invite to the meeting.
3. To be entitled to vote at the meeting, a creditor must file with the trustee, before the meeting, a proof of claim and, where necessary, a proxy.
4. Enclosed with this notice are a proof of claim form, proxy form and list of creditors with claims amounting to \$25 or more showing the amounts of their claims.
5. Creditors must prove their claims against the estate of the bankrupt to share in any distribution of the proceeds realized from the estate.

Dated at the city of Vancouver in the Province of British Columbia, this 22nd day of December 2022.

Alvarez & Marsal Canada Inc. - Licensed Insolvency Trustee
Per:


Anthony Tillman - Licensed Insolvency Trustee
Cathedral Place Building
925 West Georgia Street, Suite 902
Vancouver BC V6C 3L2
Phone: (604) 638-7440 Fax: (604) 638-7441

x) Favor relacionar os ativos que compõem o acervo patrimonial da Great Panther que será utilizado para o pagamento dos credores na falência, indicando se algum ativo está ligado às atividades das Recuperandas e à sua higidez patrimonial, especificando o ativo em tais situações.

RESPOSTA: Os valores dos ativos da Great Panther Mining após a falência totalizam CAD\$ 14,083,622.97 e maiores detalhes estão disponíveis no link:

<https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/canada/GPR%20-%20FMO%20Mailing%20Package%20-%20Dec%202022%2C%202022.pdf>

District of: British Columbia
Division No. 03 - Vancouver
Court No. 11-2895045
Estate No. 11-2895045

FORM 68
Notice of Bankruptcy, First Meeting of Creditors
(Subsection 102(1) of the Act)

☒ Original ☐ Amended

In the Matter of the Bankruptcy of
Great Panther Mining Limited
of the city of Vancouver, in the Province of British Columbia

Take notice that:

1. Great Panther Mining Limited filed (or was deemed to have filed) an assignment (or a bankruptcy order was made against Great Panther Mining Limited) on the 16th day of December 2022 and the undersigned, Alvarez & Marsal Canada Inc., was appointed as trustee of the estate of the bankrupt by the official receiver (or the Court); subject to affirmation by the creditors of the trustee's appointment or substitution of another trustee by the creditors.
2. The first meeting of creditors of the bankrupt will be held on the 5th day of January 2023 at 10:00 AM to be conducted via MS Teams video conference or Dial in: +1 647-749-7010, ID 135095073#. To attend the meeting via MS Teams, please contact Taylor Poirier at tpoirier@alvarezandmarsal.com or +1-604-639-0852 for an email invite to the meeting.
3. To be entitled to vote at the meeting, a creditor must file with the trustee, before the meeting, a proof of claim and, where necessary, a proxy.
4. Enclosed with this notice are a proof of claim form, proxy form and list of creditors with claims amounting to \$25 or more showing the amounts of their claims.
5. Creditors must prove their claims against the estate of the bankrupt to share in any distribution of the proceeds realized from the estate.

Dated at the city of Vancouver in the Province of British Columbia, this 22nd day of December 2022.

Alvarez & Marsal Canada Inc. - Licensed Insolvency Trustee
Per:


Anthony Tillman - Licensed Insolvency Trustee
Cathedral Place Building
925 West Georgia Street, Suite 902
Vancouver BC V6C 3L2
Phone: (604) 638-7440 Fax: (604) 638-7441

y) Favor informar o atual estágio do procedimento instaurado pelas Recuperandas perante a Corte de Nova Iorque, na forma do Chapter 15, indicando o número do processo juntando as últimas decisões proferidas.

RESPOSTA: No dia 5 de dezembro de 2023 foi proferida a decisão de homologação dos termos que a Mina Tucano acordou com o Bradesco em relação ao uso da conta-garantia, encerrando o litígio em relação ao Chapter 15. Em 19/12/2023, o valor em garantia foi baixado e utilizado para pagamento ao Bradesco referente aos seus créditos concursais classe 2, conforme PRJ aprovado.

z) Favor relacionar os “bens, direitos, obrigações ou passivos” detidos pelas recuperandas localizados nos Estados Unidos.

RESPOSTA: A Recuperanda não tem ativos permanentes nos Estados Unidos, somente conta corrente /Time deposit que se trata de colateral para o empréstimo de PPE com o Bradesco, no valor de +/- USD 4,2M o qual foi utilizado para pagamento ao Bradesco classe 2 conforme condição do PRJ. Comprovante de pagamento segue em anexo. As contas no Bradesco NY foram encerradas.

aa) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis das Recuperandas (incluindo direitos minerários) que se encontram alienados/cedidos

fiduciariamente ou constrictos em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

RESPOSTA: Não existem bens das empresas Recuperandas com penhora ou dados em garantia.

bb) Favor encaminhar relatório processual atualizado das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das Recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para as Recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Relatórios enviados em anexo (Doc. nº 05).

cc) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Relatórios enviados em anexo (Doc. nº 06);

dd) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das Recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Vide arquivo "Posição Analítica Imobilizado". Em março houve um pagamento antecipado para a empresa Centro Oeste Implentos no valor de R\$ 8M para a aquisição de 2 escavadeiras e uma caçamba reserva com programação de entrega no final do mês abril-24. (Doc. nº 07)

ee) Houve algum incremento de atividade no objeto social da Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve nenhum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês.

ff) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Fluxo de caixa em anexo (Doc. nº 08).

gg) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 dias em relação ao mercado em que a Recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Seguem as variações entre 29/02 e 31/03: 1-preço ouro USD 2.032,80 em 29/02 x USD 2.207,00 em 31/03. 2-Dólar 4,9827 em 29/02 x 4,9956 em 31/03.

hh) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da Recuperanda nos últimos 30 dias .

RESPOSTA: As atividades estão paralisadas no momento. Nosso desafio é manter as despesas controladas a fim de atender às regulamentações, preservar o ativo para a retomada nas operações no segundo trimestre de 2024.

ii) A Recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

RESPOSTA: Os administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente.

jj) A Recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A Recuperanda adotou e mantém as mesmas políticas e práticas de governança corporativa antes adotadas pelo Grupo Great Panther, que são consistentes com os requisitos da TSX, NYSE e reguladores de valores mobiliários no Canadá e nos Estados Unidos.

kk) A Recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A Recuperanda possui diversos treinamentos de segurança e capacitação da força laboral, assim como segue procedimentos rígidos de segurança e meio ambiente.

ll) A Recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A empresa de auditoria KPMG realizava procedimentos de auditoria anual para validação dos saldos financeiros e controles internos da empresa. No

ano de 2022, houve auditoria parcial onde não foi concluído o Relatório Final. A Administração está realizando o processo de cotação de empresas de auditorias para retomada da auditoria nos próximos meses.

mm) A Recuperanda possui controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: A empresa está organizando a realização do inventário físico do seu almoxarifado para o início da retomada das operações.

nn) A Recuperanda possui um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: No momento há um canal informal aberto junto aos diretores/gestores para denuncia ou suspeita de atos dolosos.

oo) A Recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim, a empresa possui segregação de funções em seus processos internos.

pp) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das Recuperandas do último mês. Favor apresentar a informação no corpo do presente questionamento.

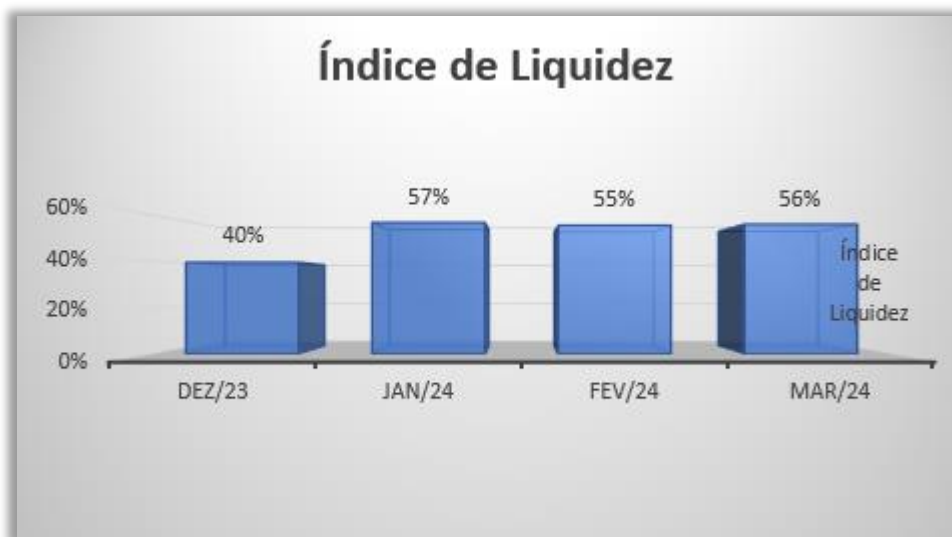
RESPOSTA: Relatório enviado em anexo. (Documento não localizado)

qq) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a Recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Relatório enviado em anexo. (Documento não localizado)

rr) Visando mensurar a capacidade de pagamento das Recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA:



54. Além disso, a Administração Judicial encaminhou questionamentos complementares às Recuperandas, os quais foram respondidos da seguinte forma:

1. Na projeção de fluxo de caixa fornecida pela Recuperanda em 29 de fevereiro de 2024 (anexo), há a previsão de entradas de caixa resultantes das exportações de ouro a partir de abril de 2024. Esta previsão está alinhada com as atividades programadas no cronograma da Recuperanda para a retomada das operações de extração e processamento de minério? Já foi ou será concretizada?

RESPOSTA: O plano de produção da Mina Tucano sofreu alterações devidos as novas condições operacionais e a alta no valor do ouro, levando a novas decisões estratégicas da gestão operacional. A retomada da operação será de forma gradual, com movimentação de minério começando a partir de maio e retorno da Planta de Beneficiamento estimada para junho, devido ao atraso na entrega de energia necessária junto a Equatorial.

2. FAVOR apresentar o planejamento e o cronograma da Recuperanda para a retomada das operações de extração de minério, bem como a data em que a mina e a planta de processamento de minério estarão aptas a processar o minério oriundo das cavas. Solicita-se, também, a projeção atualizada dos valores estimados para investimento, custos operacionais e de venda do minério resultante das operações.

RESPOSTA: Plano de produção e informações financeiras indicadas no Fluxo de Caixa em anexo. (Doc. nº 09)

3. FAVOR esclarecer a natureza dos valores indicados na rubrica “Receipt – Others” de R\$ 19,6 milhões, R\$ 63,7 milhões e R\$ 34,3 milhões, previstos como entradas de caixa para os meses de abril, maio e junho de 2024, respectivamente. Adicionalmente, favor

informar se os referidos recebimentos estão confirmados nos meses indicados ou informar a nova expectativa de realização.

RESPOSTA: Os valores descritos em “Receipt – Others” se referem aos aportes de investimentos a ser realizado pela Tucano Gold Inc, os valores são estimativas de cash calls necessários para garantir o plano de produção e obrigações da Mina Tucano. Esses valores sofreram e podem sofrer alterações devido a possíveis alterações no cronograma de entregas necessárias de serviços, peças, equipamentos, energia etc. Previsões de aporte indicada no Fluxo de caixa em anexo. (Doc. nº 09)

4. Favor informar se haverá atraso no cronograma de retomada das operações e como isso impacta no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e na consecução das atividades da recuperanda, bem como se será necessário financiamento para cobrir as despesas recorrentes da recuperanda.

RESPOSTA: O plano de operações/produção da Mina Tucano sofreu alterações devido a decisões estratégicas da gestão operacional. A equipe de geologia da Mina Tucano está conduzindo uma nova campanha de sondagens, aumentando os recursos, incluindo um aumento significativo no volume de minério de baixo teor estocados próximos a Planta de Beneficiamento, garantindo uma retomada com um custo-benefício maior. Nenhuma das alterações impacta no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. As necessidades de caixa serão efetuadas em aportes indicado no Fluxo de Caixa em anexo. (Doc. nº 09)

5. Favor informar se existe um plano para novos aportes de recursos financeiros ou novos empréstimos e, se afirmativo, detalhar os valores envolvidos e a previsão de ingresso desses recursos no caixa, informando também se serão suficientes para a retomada das operações.

RESPOSTA: Com relação a novos empréstimos, não há previsão de necessidade. Com relação aos aportes necessários, estão indicados no Fluxo de Caixa em anexo. (Doc. nº 09)

6. Favor informar se houve atraso no pagamento de algum crédito concursal, extraconcursal e de obrigações recorrentes da recuperanda.

RESPOSTA: Não houve.

7. Considerando que atualmente a empresa Pilar Gold controla a empresa Tucano Gold, e esta última detém as ações da Mina Tucano, favor informar se a "Tucano Gold" possui algum ativo (bens, contas bancárias, imóveis etc.) capaz de garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial. Em caso afirmativo, favor indicar tais ativos.

RESPOSTA: Conforme consta dos instrumentos da operação societária e do plano de recuperação judicial, a Tucano Gold é o veículo de investimentos por meio do qual a Mina Tucano foi adquirida. Quando da operação de compra da companhia, tanto o plano de recuperação judicial aprovado quanto o SPA assinado não previram a obrigação da Tucano Gold em ofertar quaisquer garantias ao cumprimento dos compromissos assumidos pelas Recuperandas no plano de recuperação judicial. De toda forma, a Tucano Gold tem cumprido tempestivamente todas as suas obrigações, na qualidade de atual titular das ações de emissão da Mina Tucano.

55. Informa-se que as Recuperandas não apresentaram o Formulário previsto na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

V. DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

56. Tendo em vista a alteração implementada sobre o passivo concursal inicialmente apresentado pelas recuperandas, a equipe contábil-financeira da Administração Judicial Conjunta promoveu uma nova análise do passivo, levando-se em conta os valores consolidados durante a fase administrativa de verificação de créditos, tudo buscando conferir ampla transparência e publicidade às informações como forma de contribuir para a tomada de decisão do credor sujeito à recuperação judicial:

57. Em relação ao valor total dos créditos devidos pela Mina Tucano, as variações podem ser resumidas conforme tabela abaixo, valendo dizer que não houve alterações nas relações de credores das recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2).

Classe	Valor dos créditos apresentados pela recuperanda (R\$)	Valor dos créditos após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	235.509,10	240.309,10	2,0%
Classe II	21.535.833,45	21.761.666,63	1,0%
Classe III	346.190.011,98	383.656.675,08	10,8%
Classe IV	13.397.808,54	16.630.490,84	24,1%
Total	381.359.163,07	422.289.141,65	10,7%

58. Em relação à quantidade de credores da Mina Tucano, a tabela abaixo mostra as variações observada após a verificação administrativa.

Classe	Números de credores apresentados pela recuperanda	Número de credores após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	6	6	0,0%
Classe II	1	1	0,0%
Classe III	136	150	10,3%
Classe IV	118	127	7,6%
Total	261	284	8,8%

59. Após a fase de verificação administrativa de créditos nota-se um aumento em 10,7% (dez vírgula sete por cento) no montante de créditos devidos pela Mina Tucano e o acréscimo de 8,8% (oito vírgula oito por cento) no número de credores.

60. A classe IV apresentou a maior variação no valor total de créditos com um aumento de 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento), equivalente a um acréscimo de 7,6% (sete vírgula seis por cento) na quantidade de credores.

61. A classe III apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento) no valor total de créditos, o que equivale a uma variação de 10,3% (dez vírgula três por cento) na quantidade de credores.

62. As classes I e II apresentaram pequenas variações no valor total dos créditos, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, mas sem alteração no número de credores, valendo dizer que a alteração na classe II, decorreu do acolhimento da divergência do Banco Bradesco que teve por fim fazer constar o valor do crédito na moeda estrangeira contratada (Dólar), tendo sido acatado o pleito, efetuando-se a conversão dos valores para a data do pedido de recuperação judicial, para fins meramente informativos, sendo o crédito mantido em Dólar.

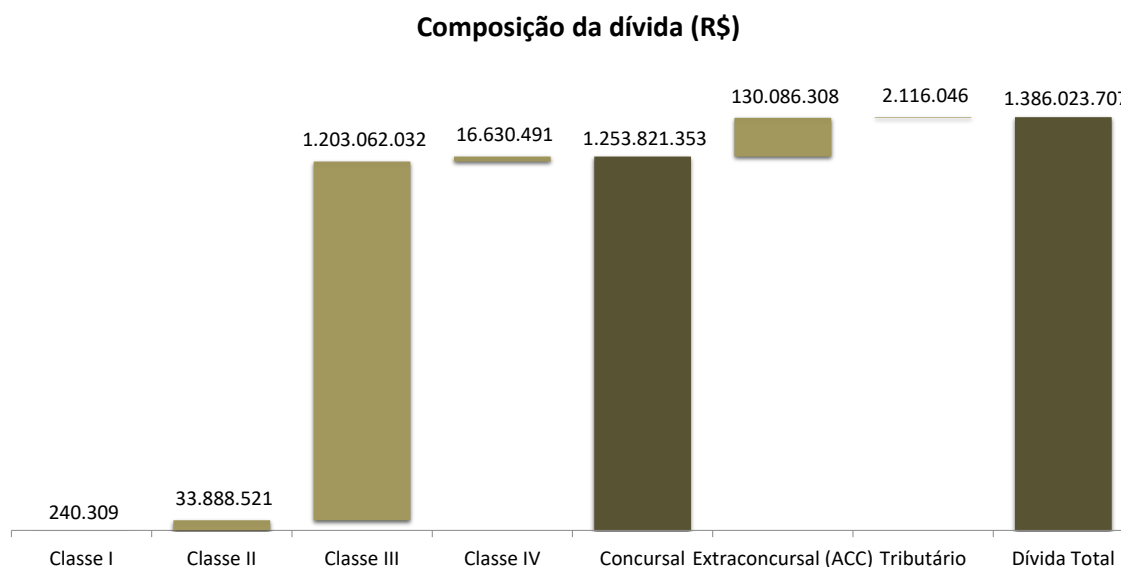
63. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo do grupo, a

A.J. conjunta traça abaixo uma análise do passivo concursal e extraconcursal do grupo, considerando-se as informações obtidas após a fase de verificação administrativa de créditos.

1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO

64. A dívida consolidada das recuperandas é composta pela parcela de créditos concursais no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e créditos não submetidos à recuperação judicial, sendo estes atribuídos a Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC), no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e ao passivo tributário, no valor total de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

65. Assim, o passivo total (concursal e extraconcursal) perfaz o montante de R\$ 1.386.023.706,88 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).



1.1 Passivo Concursal Total

66. Na tabela a seguir, apresenta-se o montante do passivo concursal total das recuperandas, no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), estratificado por empresa e por classe.

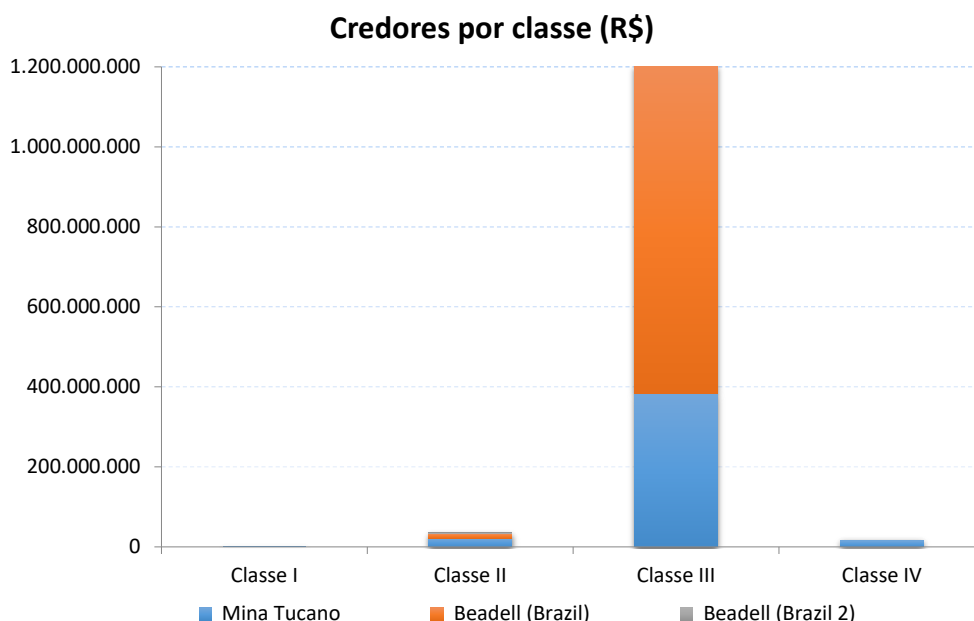
Valores em R\$

Recuperandas	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Mina Tucano	240.309,10	21.761.666,63	383.656.675,08	16.630.490,84	422.289.141,65
Beadell (Brazil)	-	12.126.733,13	819.402.624,84	-	831.529.357,98
Beadell (Brazil 2)	-	121,27	2.732,09	-	2.853,36
Total Concursal	240.309,10	33.888.521,03	1.203.062.032,01	16.630.490,84	1.253.821.352,98

67. Nota-se que aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) dos créditos concursais estão alocados na Classe III e estão distribuídos, em sua maior parcela, entre as recuperadas Mina Tucano Ltda e Beadell (Brazil) PTY Ltd.

Valores em R\$

Classes	Mina Tucano	Beadell (Brazil)	Beadell (Brazil 2)	Consolidado	Participação %
Classe I	240.309,10	-	-	240.309,10	0,02%
Classe II	21.761.666,63	12.126.733,13	121,27	33.888.521,03	2,70%
Classe III	383.656.675,08	819.402.624,84	2.732,09	1.203.062.032,01	95,95%
Classe IV	16.630.490,84	-	-	16.630.490,84	1,33%
Total Concursal	422.289.141,65	831.529.357,98	2.853,36	1.253.821.352,98	100,00%

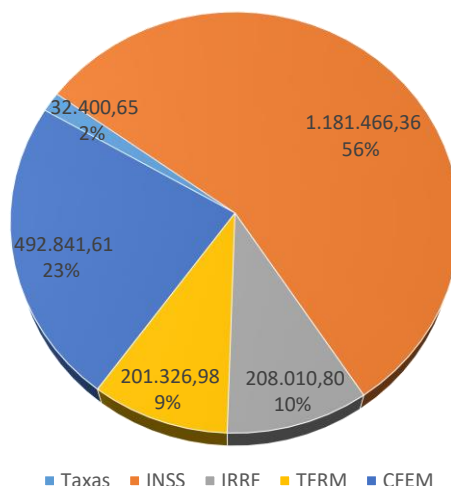


1.2 Passivo Extraconcursal – Tributário

68. O passivo tributário indicado é devido pela recuperanda Mina Tucano Ltda e totaliza R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Deste montante, cerca de 56% (cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 1.181.466,36 (um milhão cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), refere-se à dívida com o INSS.

Natureza	Valor (R\$)	% do Passivo Tributário
Taxas	32.400,65	2%
INSS	1.181.466,36	56%
IRRF	208.010,80	10%
TFRM	201.326,98	10%
CFEM	492.841,61	23%
Total de créditos tributários	2.116.046,40	100%

Passivo tributário por natureza (R\$)



1.3 Crédito Extraconcursal – ACC

69. O crédito extraconcursal relativo a Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC refere-se à dívida adquirida junto a instituições financeiras no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e são devidos pela recuperanda Mina

Tucano S.A. Nesta categoria, os maiores credores são o Banco do Brasil S.A., com 56% (cinquenta e seis por cento) e Banco Bradesco S.A. com 30% (trinta por cento) do total de créditos.

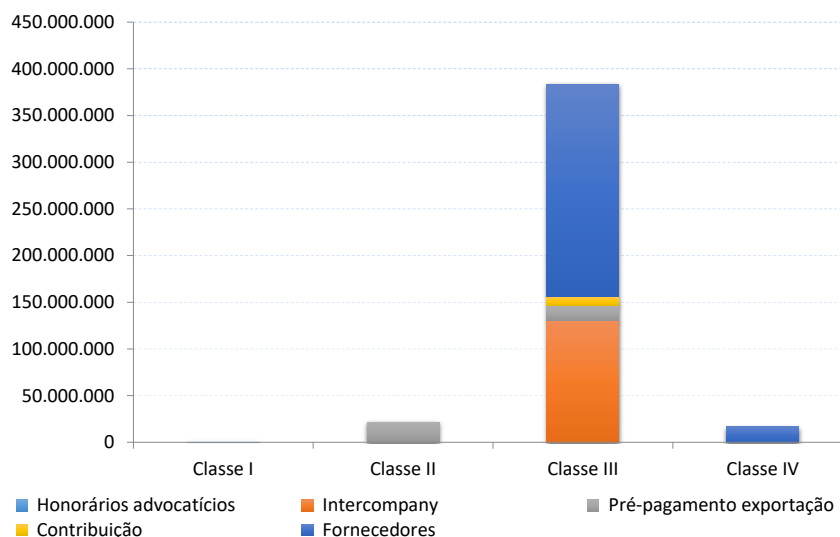
Natureza	Valor (R\$)	Participação %
Banco ABC Brasil S.A.	12.912.372,37	10%
Banco Bradesco S.A	39.471.659,96	30%
Banco Daycoval S.A.	5.212.610,63	4%
Banco do Brasil S.A.	72.489.664,54	56%
Total de créditos tributários	130.086.307,50	100%

2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria

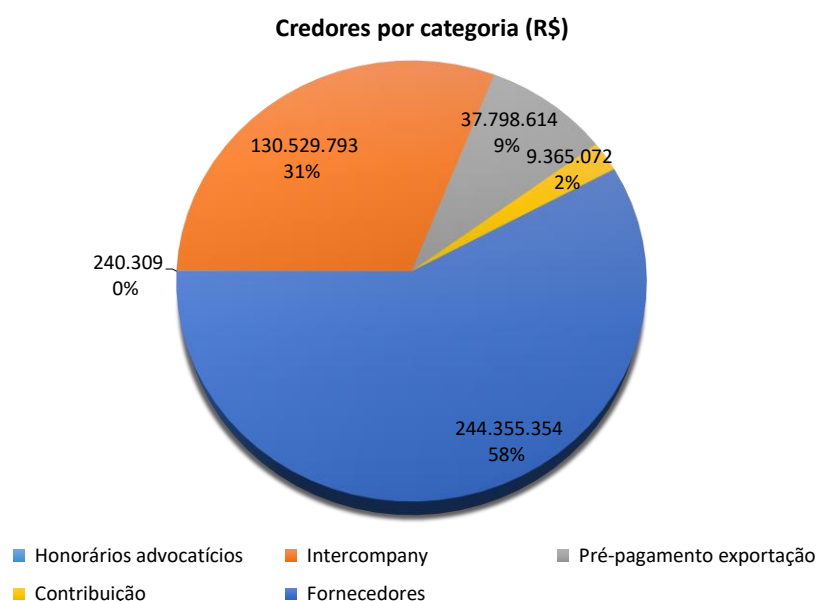
70. O passivo concursal da Mina Tucano Ltda, no valor de R\$ 422.289.141,65 (quatrocentos e vinte dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pode ser segregado em diferentes categorias conforme apresentado na tabela abaixo.

Categoria	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total (R\$)	Participação %
Honorários advocatícios	240.309	-	-	-	240.309	0,1%
Intercompany	-	-	130.529.793	-	130.529.793	30,9%
Pré-pagamento exportação	-	21.761.667	16.036.948	-	37.798.614	9,0%
Contribuição	-	-	9.365.072	-	9.365.072	2,2%
Fornecedores	-	-	227.724.863	16.630.491	244.355.354	57,9%
Total Mina Tucano	240.309	21.761.667	383.656.675	16.630.491	422.289.142	100,0%

Credores por classe (R\$)



71. Os créditos de fornecedores representam a maior parcela dos credores concursais da recuperanda, com 58% (cinquenta e oito por cento) do total, ao passo que os credores de honorários advocatícios, pertencentes a classe I, representam a menor parcela com apenas 0,1% (zero virgula um por cento) do total.



2.1 Credores concursais por classe

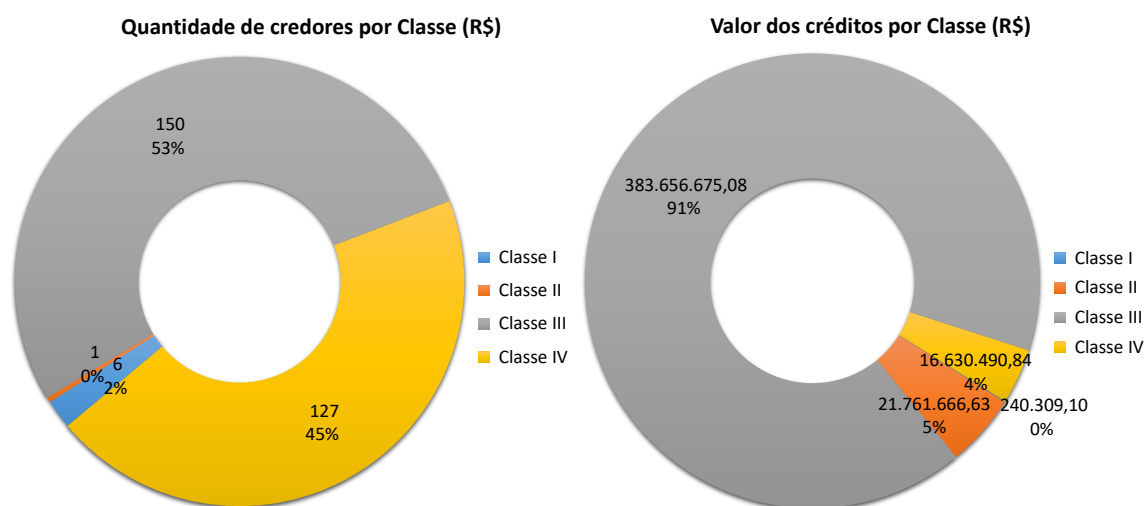
72. O passivo concursal da Mina Tucano, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representa cerca de 91% (noventa e um por cento) da dívida concursal da referida recuperanda.

Classes	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Classe I	240.309,10	0,1%	6	2,1%
Classe II	21.761.666,63	5,2%	1	0,4%
Classe III	383.656.675,08	90,9%	150	52,8%
Classe IV	16.630.490,84	3,9%	127	44,7%
Total	422.289.141,65	100,0%	284	100,0%

73. Os dados mostram que 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento)

dos credores (ou seja, 150 credores) possuem créditos da Classe III, no valor de R\$ 383.656.675,08 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 90,9% (noventa virgula nove por cento) da dívida concursal total.

74. Por outro lado, 2,1% (dois virgula um por cento) dos credores (6 credores) possuem crédito na Classe I, no valor de R\$ 240.309,10 (duzentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e dez centavos), que corresponde a apenas 0,1% da dívida concursal total.



2.2 Credores da Classe I segregados por categoria

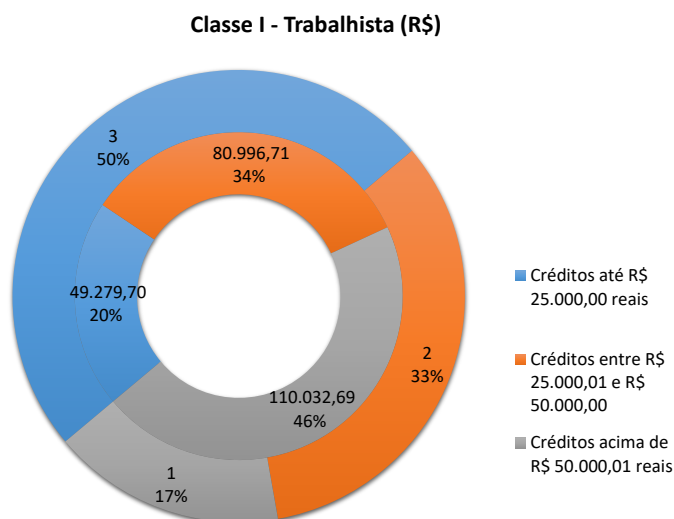
75. Os créditos de origem trabalhista (Classe 1) referem-se a honorários advocatícios. Na tabela a seguir, é apresentada a estratificação desta classe.

Classe I - Trabalhista	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Créditos até R\$ 25.000,00 reais	49.279,70	20%	3	50%
Créditos entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00	80.996,71	34%	2	33%
Créditos acima de R\$ 50.000,01 reais	110.032,69	46%	1	17%
Total da Classe I	240.309,10	100%	6	100%

76. Nota-se que 50% (cinquenta por cento) dos credores (ou seja, 3

credores) possuem créditos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 49.279,70 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total em reais.

77. Por outro lado, somente um credor possui crédito acima de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 110.032,69 (cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), ou 46% (quarenta e seis por cento) do montante total em reais.



2.3 Credores da Classe II

78. O único crédito da Classe II, no valor de 21.761.666,63 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem origem em Pré-Pagamentos de Exportação contratado junto ao Banco Bradesco S.A, sendo que o valor listado corresponde à quantia de US\$ 4.166.666,66, convertida para reais no câmbio de 06/09/2022, para fins meramente informativos como já falado.

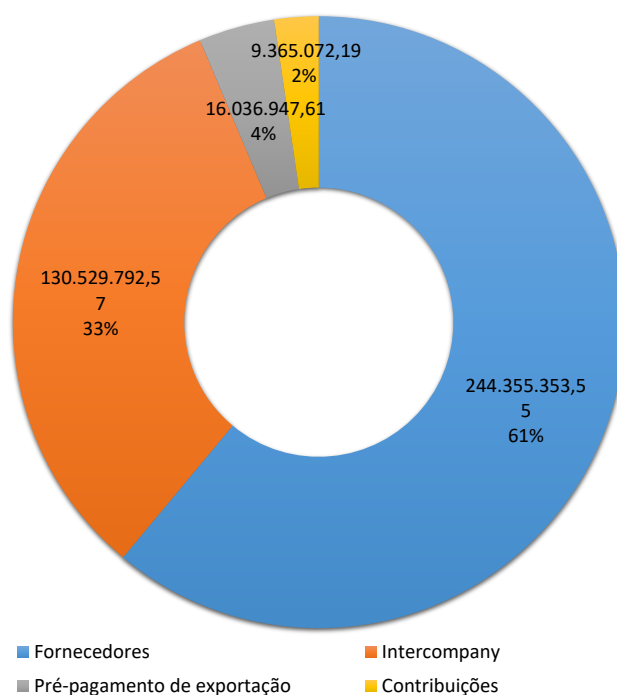
Classe II - Com garantia real	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Banco Bradesco S.A.	21.761.666,63	1	1	100%
Total da Classe II	21.761.666,63	100%	1	100%

2.4 Credores das Classes III e IV

79. Na avaliação do grupo de credores das classes III e IV, destaca-se o fato dos fornecedores representarem 98% (noventa e oito por cento) do número de credores e 61% (sessenta e um por cento) do valor total dos créditos das classes. O crédito oriundo de partes relacionadas (Intercompany) são detidos por 1% (um por cento) do número de credores e representam 36% (trinta e seis por cento) do valor total dos créditos das classes evidenciadas.

Classes III e IV				
Tipo de Credor	Valor do crédito (R\$)	% do Valor do crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Fornecedores	244.355.353,55	61%	271	98%
Intercompany	130.529.792,57	33%	1	0%
Pré-pagamento de exportação	16.036.947,61	4%	1	0%
Contribuições	9.365.072,19	2%	4	1%
Total	400.287.165,92	100%	277	100,0%

Credores - Classes III e IV (R\$)



3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

80. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltd, no valor de R\$ 831.529.357,98 (oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito) foi segregado em classes e categorias conforme apresentado a seguir.

3.1 Credores concursais por categoria

81. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany), referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd, com 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento) do montante de créditos.

Categoria	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	819.402.625	98,5%	1	50%
Pré-pagamento	12.126.733	1,5%	1	50%
Total	831.529.358	100,0%	2	100%

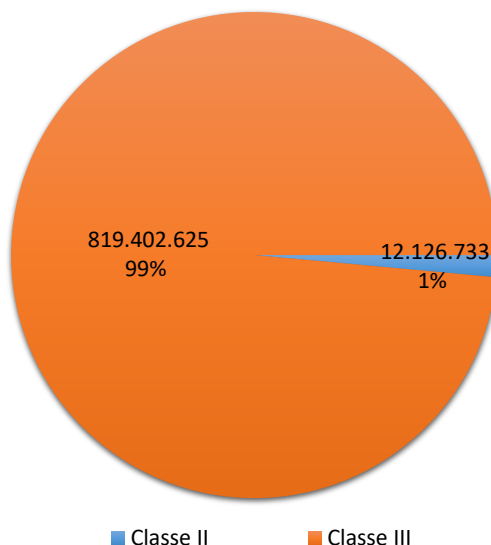
3.2 Credores concursais por classe

82. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se que este é composto, principalmente, por créditos de partes relacionadas classificados na Classe III, que representam 99% (noventa e nove por cento) dos créditos concursais da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	819.402.625	819.402.625
Pré-pagamento	12.126.733	-	12.126.733
Total Beadell (Brazil) Pty	12.126.733	819.402.625	831.529.358

Beadell (Brazil) - Credores por classe (R\$)



4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD

83. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltd, no valor de R\$ 2.853,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) foi segregado em classes e categorias conforme a seguir.

4.1 Credores concursais por categoria

84. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany) referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd.

Em Reais	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	2.732,09	95,7%	1	50%
Pré-pagamento	121,27	4,3%	1	50%
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	2.853,36	100,0%	2	100%

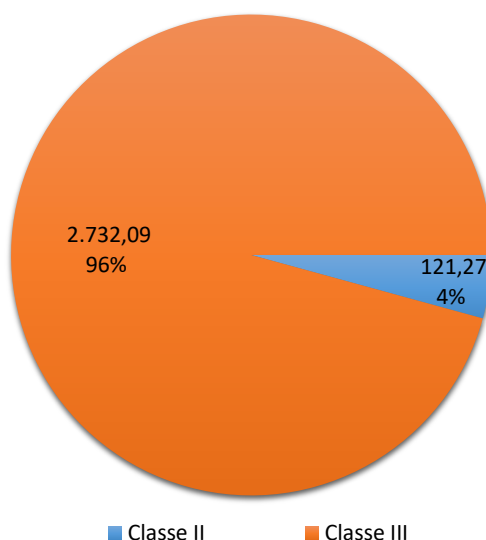
4.2 Credores concursais por classe

85. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado a seguir. Nota-se que ele é composto, principalmente, por crédito de partes relacionadas classificados na Classe III, que representa 96% (noventa e seis por cento) da dívida concursal da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	2.732,09	2.732,09
Pré-pagamento	121,27	-	121,27
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	121,27	2.732,09	2.853,36

Beadell (Brazil 2) - Credores por classe (R\$)



VI. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

86. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos exercícios compreendidos entre abril de 2023 a março de 2024 da Mina Tucano Ltda, elaborados com base na documentação enviada pela recuperanda (**Doc. nº 10**).

87. A atualização das demonstrações financeiras das empresas Beadell (Brazil) Pty Ltd e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd. não foram apresentadas. Desta forma, repetimos neste relatório os últimos demonstrativos financeiros apresentados.

2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA

2.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mina Tucano Ltda

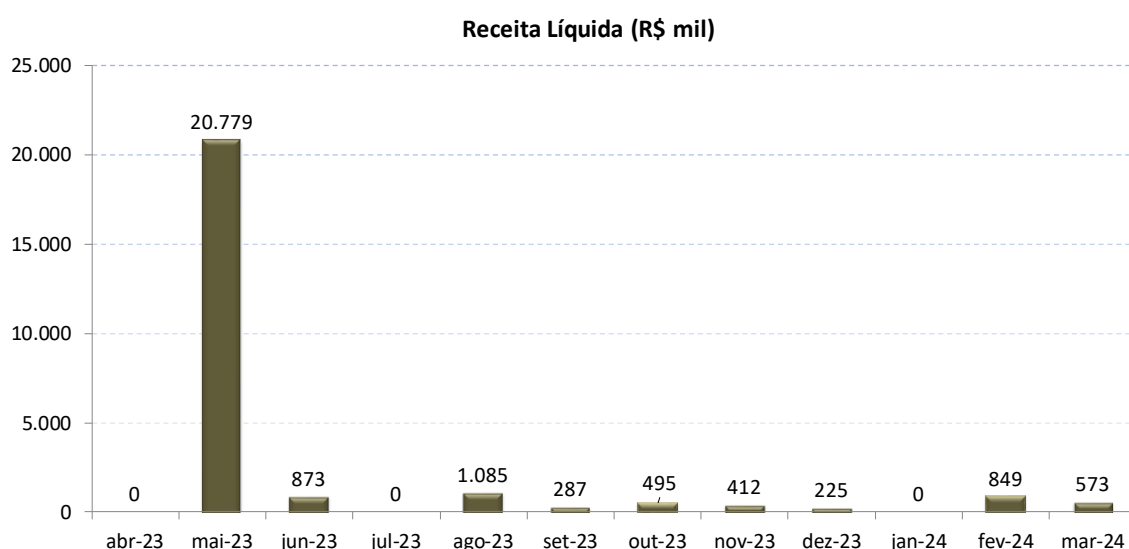
Em milhares de R\$

	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Receita líquida	0	20.779	873	0	1.085	287	495	412	225	0	849	573
Custo dos produtos vendidos	(1.007)	(41.815)	(867)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	(1.007)	(21.036)	6	0	1.085	287	495	412	225	0	849	573
Margem bruta %	-	-101%	1%	-	100%	100%	100%	100%	100%	-	100%	100%
Desp. gerais e administrativas	(1.098)	(1.942)	(4.197)	(3.728)	(5.834)	(6.068)	(4.893)	(5.078)	(9.888)	(15.375)	(4.870)	(9.955)
Outras receitas (desp), líquidas	(92)	161	(8)	2.148	0	6	131	1.770	53	1.424	531	0
Total de Despesas Operacionais	(1.190)	(1.781)	(4.205)	(1.581)	(5.834)	(6.061)	(4.762)	(3.308)	(9.835)	(13.951)	(4.340)	(9.955)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(2.197)	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)	(9.610)	(13.951)	(3.490)	(9.382)
Margem EBIT %	-	-110%	-481%	-	-438%	-2015%	-862%	-702%	-4266%	-	-411%	-1636%
Receitas financeiras	(30)	79	29	(209)	(42)	8	12	(101)	18	2	829	327
Despesas financeiras	(255)	(214)	(210)	(211)	(104)	(591)	(190)	(97)	919	(45.867)	(263)	(267)
Variação cambial	2.204	(2.427)	8.801	1.001	(1.975)	(2.311)	(1.583)	3.290	(8.458)	(6.787)	(104)	(47)
Resultado financeiro líquido	1.919	(2.561)	8.619	581	(2.121)	(2.894)	(1.762)	3.092	(7.520)	(52.653)	462	13
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(278)	(25.378)	4.420	(1.000)	(6.870)	(8.668)	(6.028)	197	(17.130)	(66.604)	(3.028)	(9.368)
Margem líquida %	-	-122%	506%	-	-633%	-3024%	-1218%	48%	-7604%	-	-357%	-1634%

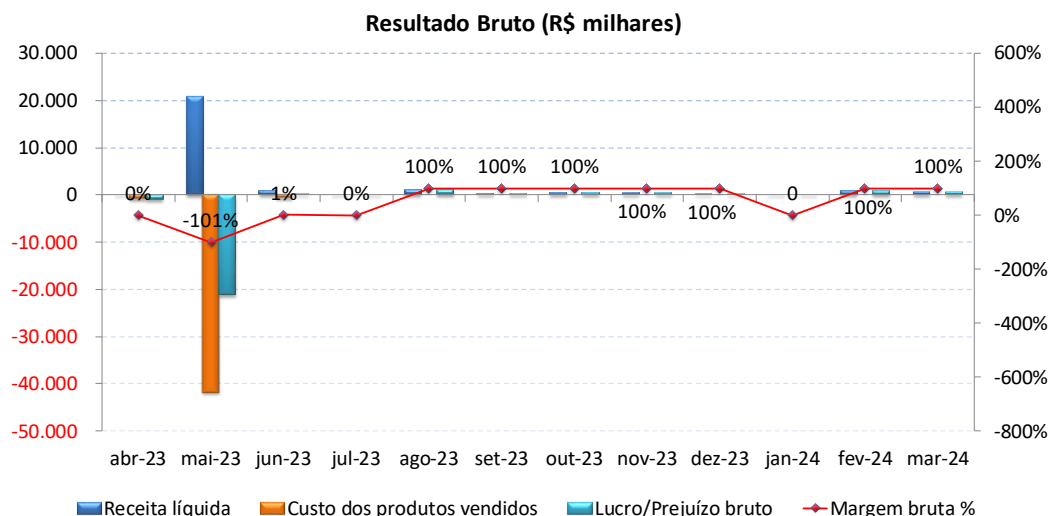
88. A Demonstração de Resultado mostra redução na receita líquida a partir

de abril de 2023. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

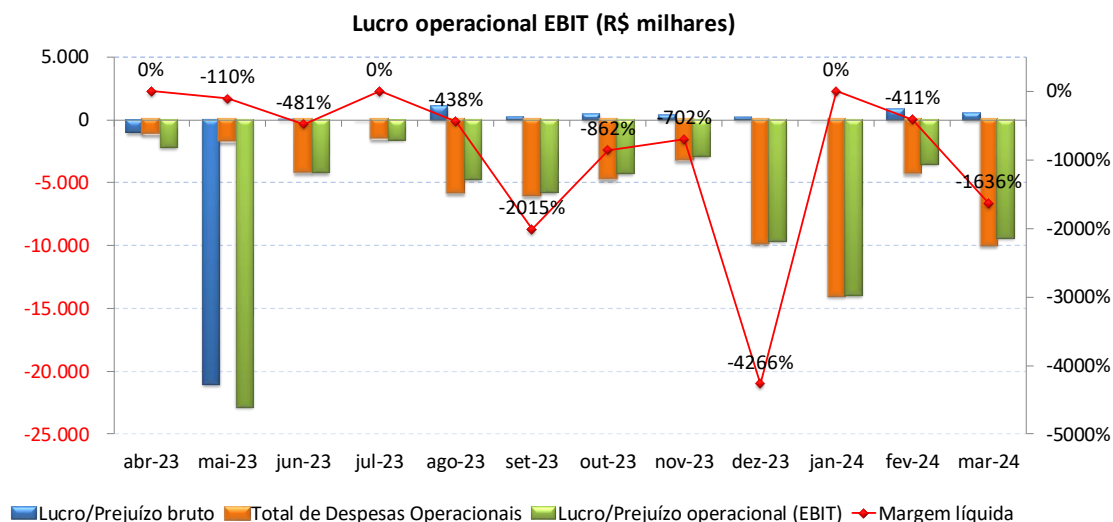
89. **Receita Líquida:** A redução da receita líquida decorre, principalmente, da redução da produção de ouro decorrente dos problemas operacionais ocorridos no poço UCS. Observa-se que a receita em maio de 2023, registrada no valor de R\$ 20.779.000,00 decorre da venda de minério de ouro. A receita a partir de junho de 2023, decorre da venda de finos de carvão ativado contendo ouro, não havendo venda de minério. Informou também que em março de 2024 a recuperanda auferiu de receita líquida o montante de R\$ 573.483,57, que corresponde uma redução de 32% em relação ao mês anterior.



90. **Margem Bruta:** Observa-se que a margem bruta apresentou o percentual de -101% em maio de 2023, devido ao aumento no custo dos produtos vendidos. No entanto, a margem bruta apresentou percentual positivo em junho a dezembro de 2023. A ausência de registro do CPV nos meses de agosto-23 a dezembro-23, bem como em fevereiro e março de 2024, foi justificada pela recuperanda em função da venda de finos de carvão ativado com os custos de transporte e coleta pagos pelo comprador.



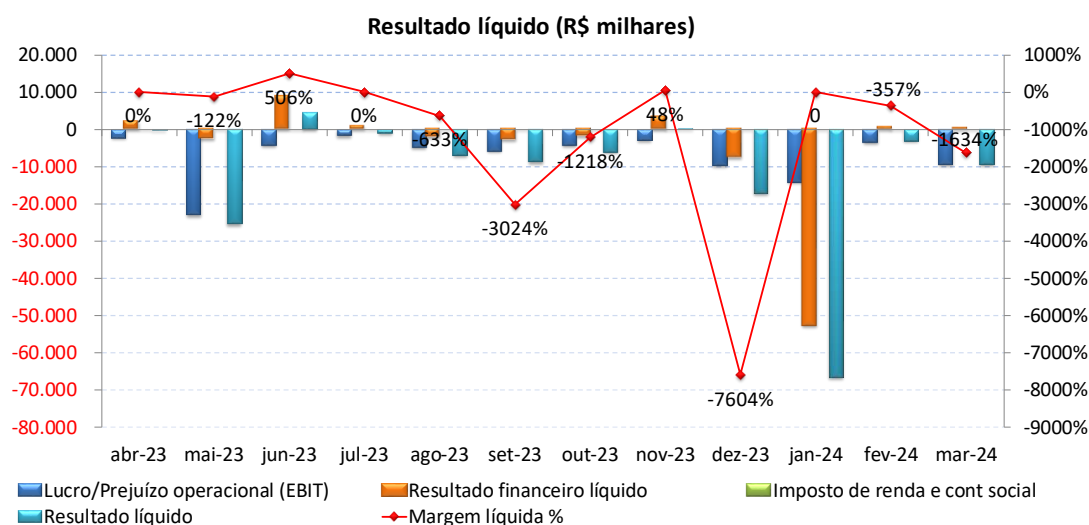
91. **Resultado Operacional (EBIT¹):** Em maio e junho de 2023 a margem de EBIT foi de -110% e -481%, respectivamente. No mês de agosto de 2023, a margem EBIT foi de -438%, devido ao crescimento das despesas operacionais. Em março de 2024 a margem EBIT ficou em -1.636%.



92. **Margem Líquida:** A margem líquida seguiu o mesmo padrão de variações observadas na margem EBIT. Destaque para as variações no resultado financeiro líquido em decorrência de aumento de despesa e variação cambial. Em abril de 2023 observa-se redução da margem líquida em função da queda da receita

¹ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

líquida. Em maio de 2023 a margem reduziu para -122%, devido ao aumento do prejuízo operacional. No mês de junho de 2023, a margem líquida aumentou para 506%, por razão do resultado financeiro positivo. Contudo, em agosto de 2023, a margem líquida reduziu para -633%, em função do resultado financeiro negativo. Em dezembro de 2023, a margem líquida registrada foi de -7.604%. Já em março de 2024 o resultado líquido foi negativo em 1.634%.



2.1.1 EBITDA²

93. O EBITDA é uma medida gerencial que guarda certa relação com a geração de caixa da empresa com base exclusivamente nas suas atividades operacionais, desconsiderando os impostos, os resultados financeiros e os efeitos dos investimentos. Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do EBITDA, entre abril de 2023 e março de 2024.

Em milhares de R\$

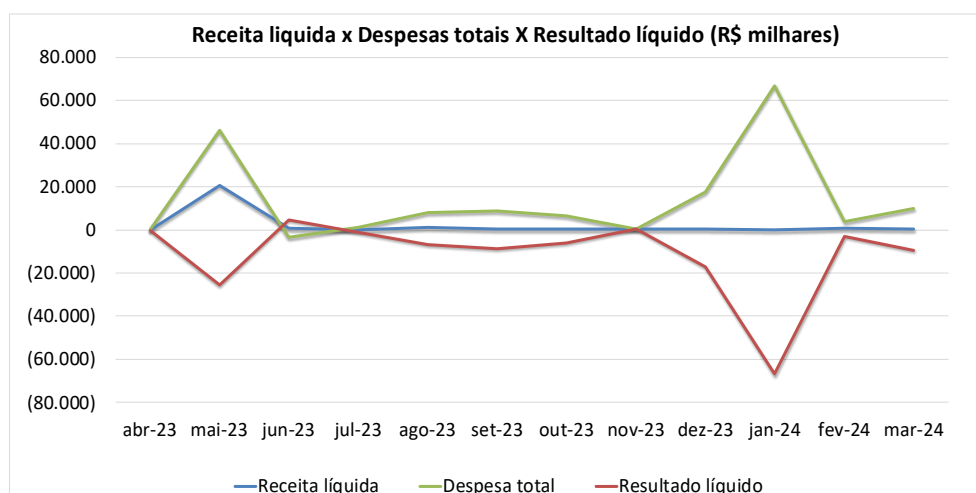
EBITDA	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(2.197)	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)	(9.610)	(13.951)	(3.490)	(9.382)
Depreciação	3.675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBITDA ajustado (EBIT - Depreciação)	1.478	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)	(9.610)	(13.951)	(3.490)	(9.382)

² O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) equivale ao LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

2.1.2 Receita x Resultado líquido

94. A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho dos principais grupos de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar variações desproporcionais na despesa total em relação às variações na receita líquida, levando a uma deterioração do resultado líquido.

Resultado (R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Receita líquida	0	20.779	873	0	1.085	287	495	412	225	0	849	573
Despesa total	278	46.157	(3.547)	1.000	7.955	8.955	6.523	216	17.355	66.604	3.878	9.942
Resultado líquido	(278)	(25.378)	4.420	(1.000)	(6.870)	(8.668)	(6.028)	197	(17.130)	(66.604)	(3.028)	(9.368)



2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD)

95. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de prejuízo operacional (EBIT) no valor aproximado de R\$ 79.001.000,00 para o ano de 2024. Nota-se que pela falta de custo dos produtos vendidos à margem bruta registrada foi de 100%.

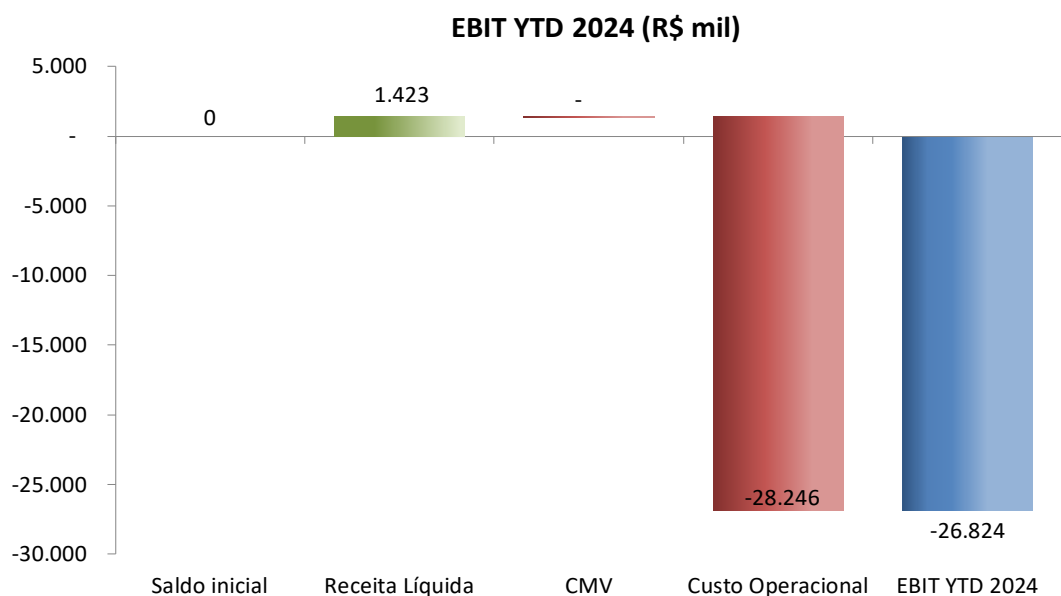
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mina Tucano Ltda

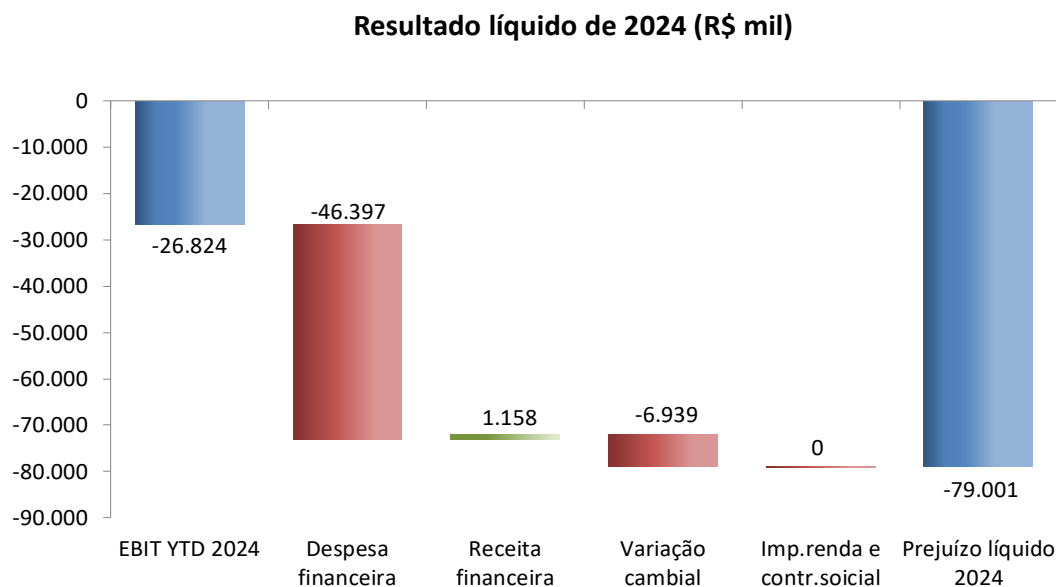
Em milhares de R\$

	YTD 2024	Part %
Receita líquida	1.423	
Custo dos produtos vendidos	0	0%
Lucro/Prejuízo bruto	1.423	
Margem bruta %	100%	
Desp. gerais e administrativas	(30.201)	-2123%
Provisão redução ao valor recuperável	0	0%
Outras receitas (desp), líquidas	1.955	137%
Total de Despesas Operacionais	(28.246)	-1985%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(26.824)	
Margem EBIT %	-1885%	
Receitas financeiras	1.158	81%
Despesas financeiras	(46.397)	-3261%
Variação cambial	(6.939)	-488%
Resultado financeiro líquido	(52.178)	-3667%
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(79.001)	-5553%
Margem líquida %	-5553%	

96. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao prejuízo operacional de aproximadamente R\$ 26.824.000,00, assim como ao prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 79.001.000,00. Nota-se que o custo dos produtos vendidos supera a receita líquida, levando a uma margem bruta negativa e, após deduzir os custos operacionais, encontra-se o EBIT também negativo.



97. No gráfico a seguir temos a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, onde nota-se o maior impacto das variações da despesa financeira e da variação cambial.



2.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Mina Tucano Ltda

Em milhares de R\$

ATIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Caixa e equivalente de caixa	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	51.896	26.678	20.767	20.732	7.537
Contas a receber de partes relacionadas	142	1.472	1.472	1.472	1.037	1.037	247	247	247	247	247	247
Estoques	96.039	56.951	56.872	56.710	56.730	56.691	56.695	56.637	56.590	56.381	55.300	55.198
Outros tributos à recuperar	18.953	18.638	17.902	17.383	16.457	15.228	15.060	9.417	6.895	6.372	3.705	2.179
Imp. de Renda e Cont. Social a Recuperar	9.677	8.956	8.956	0	0	0	0	0	0	0	531	531
Adiantamentos	4.878	1.348	1.434	1.289	2.115	2.750	30.347	29.935	29.954	30.013	29.667	33.757
Outras contas a receber	7.660	7.279	8.154	7.706	8.826	8.038	8.944	7.727	7.536	7.516	8.153	8.728
Total do Ativo Circulante	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860	127.900	121.296	118.335	108.176
Outras contas a receber	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297
Imobilizado	593.867	594.594	595.321	596.047	596.047	596.068	596.068	596.068	596.068	596.068	596.068	596.068
Investimento	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194
Intangível	64.431	64.553	64.699	64.971	65.545	65.662	65.818	65.873	65.942	66.001	66.053	66.107
Total do Ativo não Circulante	658.788	659.638	660.510	661.508	662.082	662.219	662.376	662.430	662.500	662.559	662.611	662.665
Total do Ativo	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290	790.400	783.854	780.946	770.841

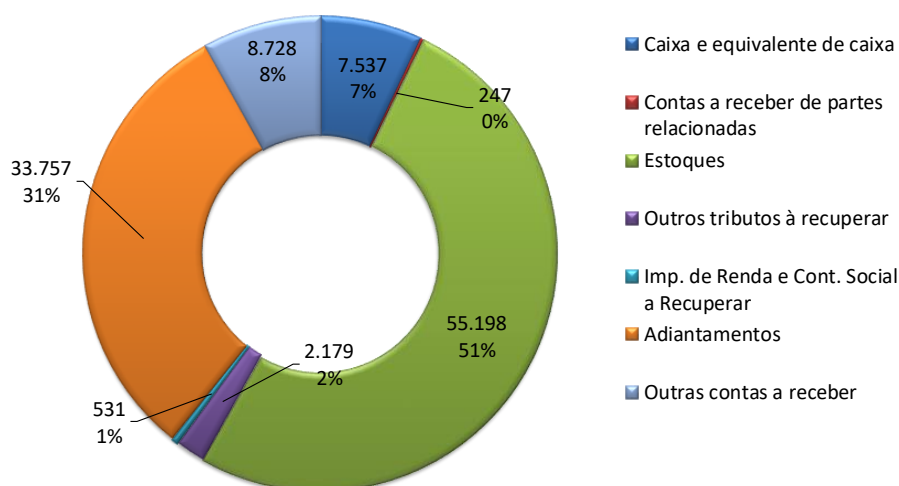
Em milhares de R\$

PASSIVO	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Fornecedores	247.547	243.218	243.159	242.773	245.212	244.944	6.233	6.785	6.278	6.975	7.783	6.601
Empréstimos e financiamentos	129.286	131.943	125.018	123.223	127.977	130.259	131.641	128.584	127.923	18.097	18.206	18.253
Salários e encargos a pagar	4.763	4.531	4.464	4.313	4.397	4.448	4.762	4.984	4.155	4.229	4.152	3.992
Tributos a recolher	453	487	400	588	641	540	1.148	1.597	365	287	273	721
Fundos contribuição comunitária	5.027	5.242	5.251	5.251	2.298	2.301	709	714	716	716	716	716
Adiantamento Aumento Capital - Tucano	0	0	0	0	0	0	18.724	18.724	18.724	18.724	18.724	18.724
Outras contas a pagar	133.443	133.482	133.175	133.044	133.061	133.049	130.052	130.051	130.048	130.044	130.057	111.325
Total do Passivo Circulante	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438	288.208	179.073	179.911	160.333
Contas à Pagar - Recuperação Judicial	0	0	0	0	0	0	240.745	236.418	241.111	273.994	273.909	273.767
Empréstimos e financiamentos	30.598	31.142	29.451	28.976	27.002	27.472	27.746	27.077	14.793	151.104	151.364	151.624
Provisão para contingências	32.669	32.669	33.348	33.348	33.348	33.348	34.168	34.518	34.578	34.578	34.578	34.578
Provisão para desmobilização de ativos	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049
Total do Passivo não Circulante	139.317	139.860	138.848	138.373	136.400	136.870	378.709	374.062	366.531	535.725	535.900	536.018
Capital social	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	825.984
Reserva de incentivos fiscais	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420
Prejuízos acumulados	(654.561)	(679.939)	(675.520)	(676.519)	(683.389)	(692.058)	(698.086)	(697.889)	(715.019)	(781.624)	(785.545)	(794.913)
Total do Patrimônio Líquido	196.119	170.741	175.160	174.161	167.291	158.622	152.594	152.791	135.661	69.056	65.135	74.491
Total do Passivo	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290	790.400	783.854	780.946	770.841

2.2.1 Ativo Circulante

98. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em março de 2024 a rubrica “Estoque” com 51%, “Caixa e equivalentes de caixa” com 7% e a rubrica “Adiantamentos” com 31% em relação ao total do ativo circulante.

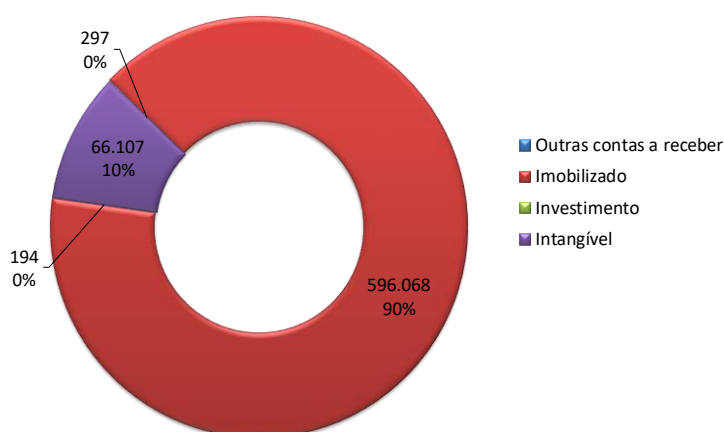
Ativo circulante em março de 2024 (R\$ milhares)



2.2.2 Ativo não circulante

99. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em março de 2024, o “Ativo imobilizado” com 90% e o “Ativo intangível” com 10% em relação ao total do ativo não circulante.

Ativo não circulante em março de 2024 (R\$ milhares)

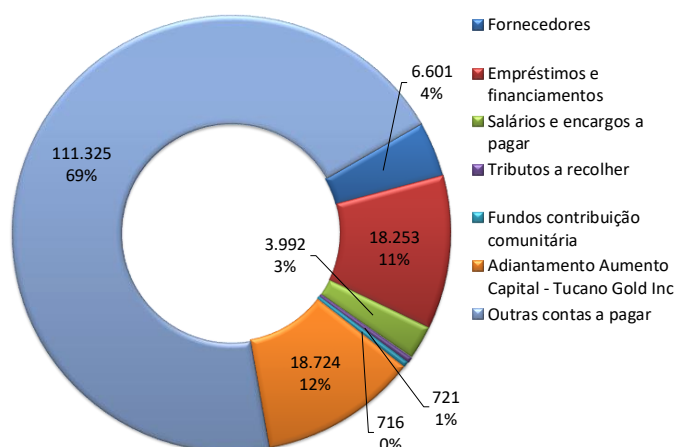


100. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por edifícios, máquinas, equipamentos e instalações industriais. Já o ativo intangível é composto principalmente por direitos minerários.

2.2.3 Passivo circulante

101. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se a conta de “Outras contas a pagar” com 69%, a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 11%, e a conta de “Adiantamento Aumento Capital – Tucano Gold Inc” com 12% em relação ao total do passivo circulante.

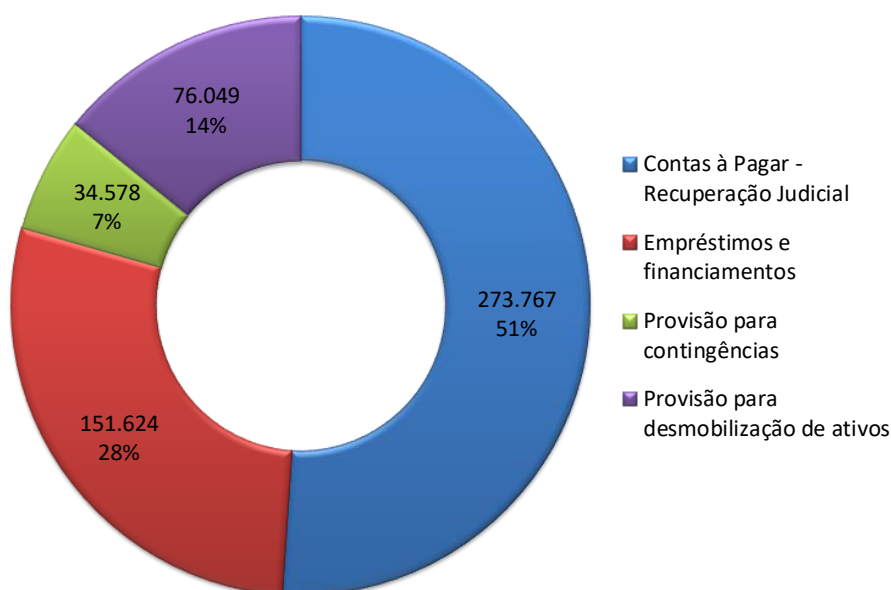
Passivo circulante em março de 2024 (R\$ milhares)



2.2.4 Passivo não circulante

102. A distribuição do total do Passivo não circulante em março de 2024 demonstra a conta “Contas a pagar – Recuperação Judicial” com 51%, “Provisão para desmobilização de ativos” com 14%, “Provisão para contingências” com 7% e “Empréstimos e financiamentos” com 28% em relação ao total do passivo não circulante.

Passivo não circulante em março de 2024 (R\$ milhares)



2.2.5 Passivo total

103. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo.

Em R\$ milhares

Passivo Circulante e Não Circulante	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Fornecedores	247.547	243.218	243.159	242.773	245.212	244.944	6.233	6.785	6.278	6.975	7.783	6.601
Empréstimos e financiamentos	159.884	163.085	154.469	152.198	154.979	157.732	159.387	155.661	142.716	169.201	169.570	169.877
Salários e encargos a pagar	4.763	4.531	4.464	4.313	4.397	4.448	4.762	4.984	4.155	4.229	4.152	3.992
Tributos a recolher	453	487	400	588	641	540	1.148	1.597	365	287	273	721
Adiantamento Aumento Capital - Tucano I	0	0	0	0	0	0	18.724	18.724	18.724	18.724	18.724	18.724
Fundos contribuição comunitária	5.027	5.242	5.251	5.251	2.298	2.301	709	714	716	716	716	716
Contas à Pagar - Recuperação Judicial	0	0	0	0	0	0	240.745	236.418	241.111	273.994	273.909	273.767
Provisão para contingências	32.669	32.669	33.348	33.348	33.348	33.348	34.168	34.518	34.578	34.578	34.578	34.578
Provisão para desmobilização de ativos	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049
Outras contas a pagar	133.443	133.482	133.175	133.044	133.061	133.049	130.052	130.051	130.048	130.044	130.057	111.325
Total do Passivo	659.836	658.764	650.316	647.565	649.985	652.410	671.977	665.500	654.739	714.798	715.811	696.351

104. Considerando o passivo total, destaca-se o valor da rubrica “Empréstimos e financiamentos” que totaliza R\$ 169.876.575,58, a conta “Contas a pagar – Recuperação judicial” de R\$ 273.767.393,86 e a rubrica “Outras contas a pagar” no total de R\$ 111.324.912,64.

2.3 Indicadores

105. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

2.3.1 Liquidez Corrente

106. A liquidez corrente (LC) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

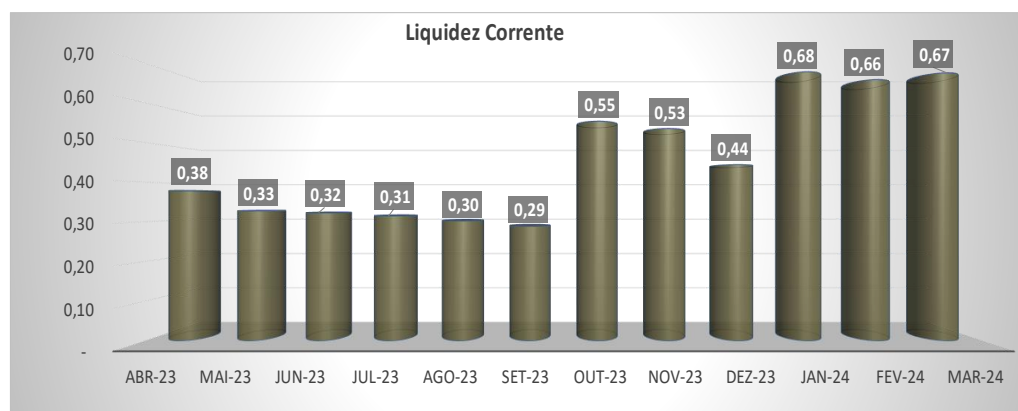
107. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes,

ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

108. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 0,67% do valor do Passivo Circulante em março de 2024.

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860	127.900	121.296	118.335	108.176
Passivo Circulante	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438	288.208	179.073	179.911	160.333
Liquidez Corrente	0,38	0,33	0,32	0,31	0,30	0,29	0,55	0,53	0,44	0,68	0,66	0,67



2.3.2 Liquidez Seca

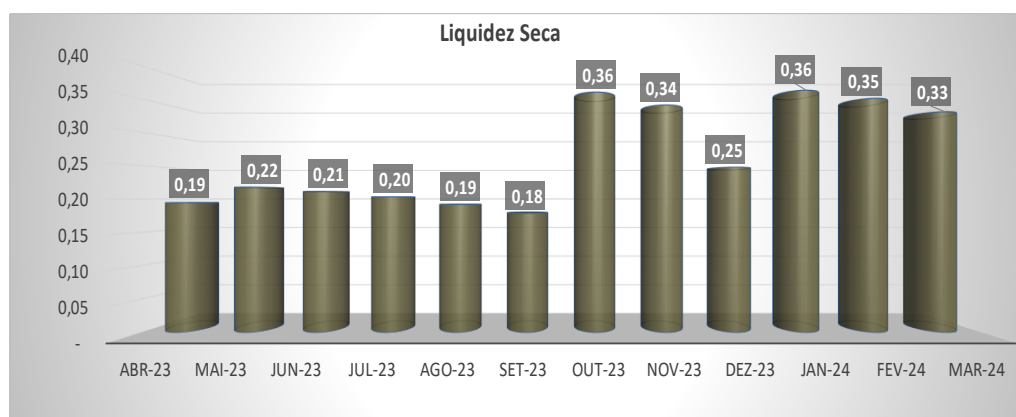
109. A liquidez seca (LS)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

110. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Ativo Circulante	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860	127.900	121.296	118.335	108.176
Estoque	96.039	56.951	56.872	56.710	56.730	56.691	56.695	56.637	56.590	56.381	55.300	55.198
Passivo Circulante	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438	288.208	179.073	179.911	160.333
Liquidez Seca	0,19	0,22	0,21	0,20	0,19	0,18	0,36	0,34	0,25	0,36	0,35	0,33



2.3.3 Endividamento Geral

111. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁴.

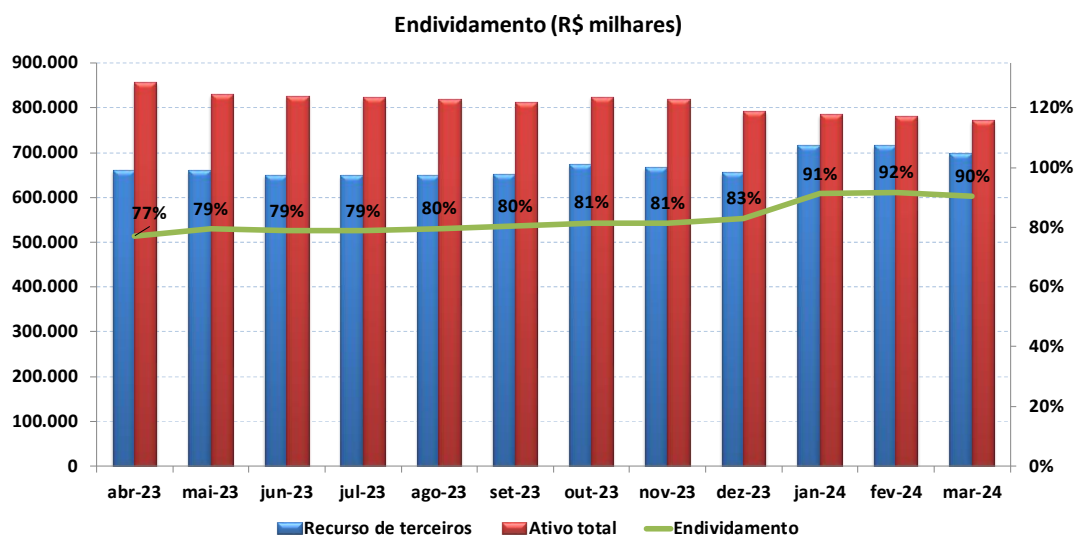
$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Passivo Circulante	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438	288.208	179.073	179.911	160.333
Passivo Não Circulante	139.317	139.860	138.848	138.373	136.400	136.870	378.709	374.062	366.531	535.725	535.900	536.018
Total do Ativo	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290	790.400	783.854	780.946	770.841
Grau de endividamento	77%	79%	79%	79%	80%	80%	81%	81%	83%	91%	92%	90%

112. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 90% em

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

março de 2024, indicando que o valor total dos ativos está 10% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



2.4 Fluxo de caixa indireto realizado

113. A recuperanda apresentou em seus relatórios contábeis auditados o fluxo de caixa indireto para o período entre abril de 2023 e março de 2024, conforme apresentado a seguir.

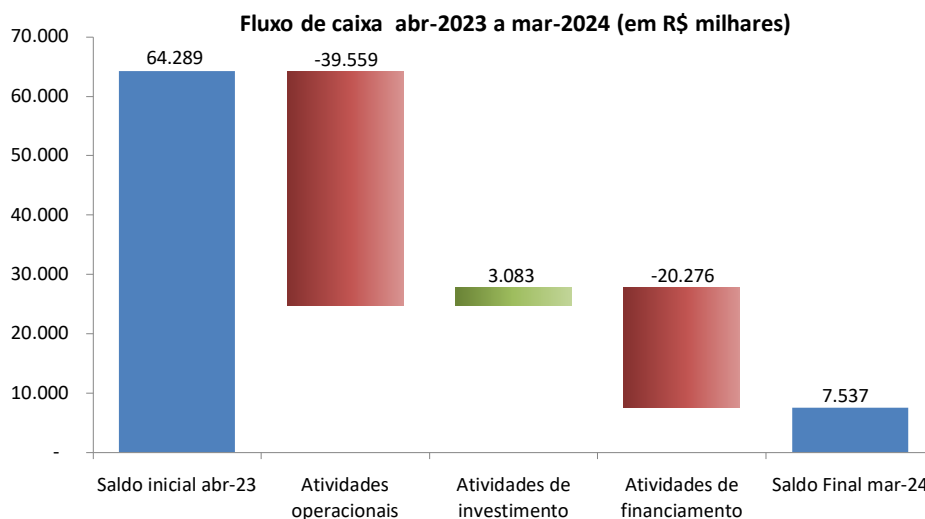
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Mina Tucano Ltda

Em milhares de Reais

	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr/23-mar/24
Atividades operacionais													
Lucro líquido do exercício	-278	-25.378	4.420	-1.000	-6.870	-8.668	-6.028	197	-17.130	-66.604	-3.028	-9.368	-139.737
Ajustes													
Depreciação e amortização	3.675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.675
Provisão para contingências	0	0	679	0	0	0	820	350	59	0	0	0	1.908
Outros resultados financeiros, não realizados	9	-108	-29	-21	-90	-26	-23	-13	-22	0	-829	-327	-1.478
Encargos financeiros e var. cambial s/ empréstimos	-2.206	2.596	-10.042	5.132	12	2.667	1.179	-3.908	7.365	26.840	906	707	31.247
Provisões diversas	0	-70	-27	0	0	0	0	4	2	0	0	0	-90
Resultado após os ajustes	1.200	-22.960	-4.999	4.111	-6.949	-6.028	-4.053	-3.369	-9.725	-39.765	-2.952	-8.989	-104.477
Atividades operacionais													
Estoques	-8.325	39.176	-79	-162	20	-39	4	-58	-47	-209	-188	-103	29.991
Tributos a recuperar	3.035	315	736	519	926	1.229	168	5.643	2.523	523	2.667	1.526	19.810
Contas a receber com partes relacionadas	0	-1.329	0	0	435	0	790	0	0	0	0	0	-105
Outros créditos a receber e Adiantamentos	-248	3.910	-961	593	293	154	-28.503	1.629	172	-39	-291	-4.665	-27.956
Fornecedores	-595	-4.329	-59	-386	2.439	-268	2.034	-3.775	4.187	33.580	723	-1.323	32.228
Salários e encargos sociais	-234	-232	-67	-151	84	51	314	223	-830	75	-77	-160	-1.004
Tributos a Recolher	-194	249	-78	188	-2.900	-98	-983	453	-1.230	-77	-15	449	-4.237
Adiantamento Aumento Capital - Tucano Gold Inc	0	0	0	0	0	0	18.724	0	0	0	0	0	18.724
Outras contas a pagar	0	38	-306	-131	17	-12	-2.997	-1	-3	-3	13	9	-3.377
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de juros sobre arrendamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de juros de financiamentos	154	-162	41	173	6	32	334	248	9	4	-2	7	845
Variação de caixa nas atividades operacionais	-5.206	14.677	-5.773	4.754	-5.629	-4.980	-14.169	992	-4.942	-5.911	-123	-13.249	-39.559
Atividades de investimento													
Adições ao imobilizado	736	728	727	727	0	20	1	3	0	0	88	54	3.083
Variação de caixa nas atividades de investimento	736	728	727	727	0	20	1	3	0	0	88	54	3.083
Atividades de financiamento													
Recursos provenientes de novos empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	-20.276	0	0	0	-20.276
Amortização de arrendamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicação Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Variação de caixa nas atividades de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0	-20.276	0	0	0	-20.276
Consumo/geração de caixa	-4.470	15.404	-5.046	5.481	-5.629	-4.960	-14.168	995	-25.218	-5.911	-34	-13.195	-56.752
Caixa no início do exercício	64.289	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	51.896	26.678	20.767	20.732	64.289
Caixa no fim do exercício	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	51.896	26.678	20.766	20.732	7.537	7.537

114. A recuperanda apresentou redução de 88% no saldo de caixa ao final de março de 2024 quando comparado ao saldo de caixa inicial de abril de 2023. Considerando o período analisado, o desembolso líquido com as Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento foi maior que o ingresso líquido de caixa oriundo das Atividades Operacionais, conforme gráfico abaixo.

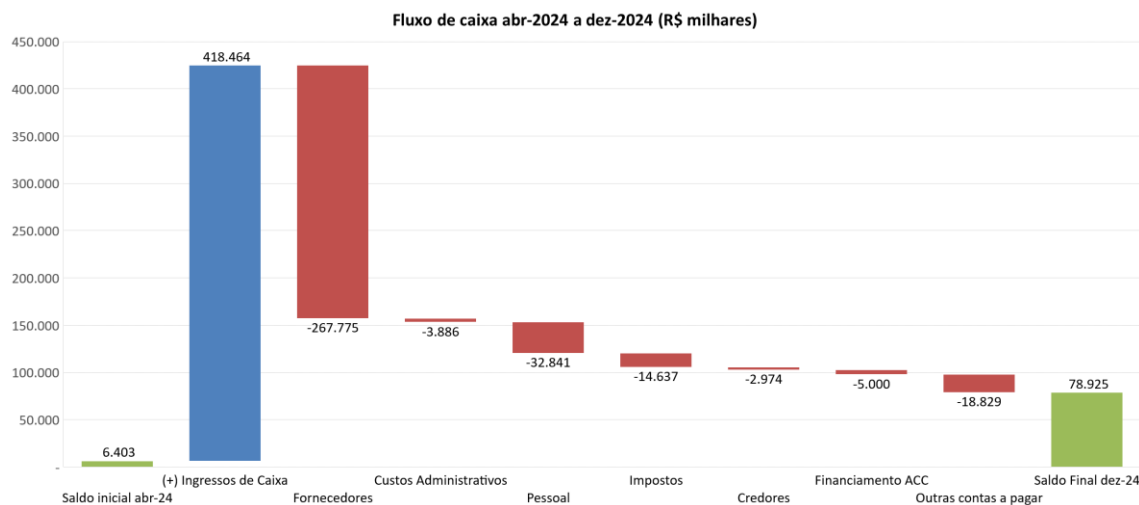


2.5 Fluxo de caixa projetado

115. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de abril de 2024 até dezembro de 2024, conforme tabela abaixo.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO											
Mina Tucano Ltda											
Em milhares de Reais											
	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	abr a dez/2024	
(=) Saldo Inicial - Caixa & Equivalentes de Caixa	6.403	2.173	9.270	9.476	1.997	3.591	1.040	26.646	52.962	6.403	
(+) Ingressos de Caixa	19.600	34.300	49.000	46.455	40.903	37.632	61.813	63.859	64.901	418.464	
(-) Saídas de Caixa	(23.830)	(27.203)	(48.794)	(53.934)	(39.309)	(40.183)	(36.208)	(37.543)	(38.938)	(345.942)	
Fornecedores	(13.946)	(21.145)	(40.475)	(45.067)	(28.747)	(28.346)	(30.142)	(29.272)	(30.635)	(267.775)	
Custos Administrativos	(689)	(132)	(132)	(132)	(2.800)	-	-	-	-	(3.886)	
Pessoal	(1.907)	(1.687)	(3.156)	(3.272)	(3.522)	(3.622)	(3.793)	(5.922)	(5.959)	(32.841)	
Impostos	(3.609)	(2.075)	(2.232)	(2.681)	(1.015)	(661)	(696)	(800)	(867)	(14.637)	
Credores	(2.974)	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.974)	
Financiamento ACC	-	-	-	-	-	(5.000)	-	-	-	(5.000)	
Outras contas a pagar	(705)	(2.163)	(2.799)	(2.782)	(3.225)	(2.554)	(1.577)	(1.549)	(1.477)	(18.829)	
(+) Novas Captações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(+) Outros ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(=) Fluxo de Caixa Projetado	(4.230)	7.097	206	(7.479)	1.594	(2.551)	25.606	26.316	25.963	72.522	
(=) Saldo Final - Caixa & Equivalentes de Caixa	2.173	9.270	9.476	1.997	3.591	1.040	26.646	52.962	78.925	78.925	

116. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor azul representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 9 meses a partir de abril de 2024.



3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

3.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	YTD Jun22
Receita líquida	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-
Desp. gerais e administrativas	0	0	0	0
Imparidade do investimento	-94.045.475	-51.899.742	-23.580.505	0
Variação cambial não realizada	542.469	-6.305.430	227.664	0
Resultado líquido	-93.503.006	-58.205.172	-23.352.841	0
Prejuízo acumulado	-93.503.006	-151.708.178	-175.061.019	-175.061.019
Margem líquida %	-	-	-	-

3.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

ATIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Caixa e equivalente de caixa	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos Mina Tucano	134.291.078	64.191.937	0	0
Investimento na Mina Tucano	115.659.157	179.452.868	243.872.469	243.872.469
Impairidade do investimento	(110.416.830)	(162.316.572)	(185.897.077)	(185.897.077)
Total do Ativo não Circulante	139.533.404	81.328.233	57.975.392	57.975.392
Total do Ativo	139.533.404	81.328.233	57.975.392	57.975.392

Em dólares australianos

PASSIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Fornecedores	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos com partes relacionadas	233.036.410	233.036.410	233.036.410	233.036.410
Total do Passivo não Circulante	233.036.410	233.036.410	233.036.410	233.036.410
Prejuízos acumulados	(93.503.006)	(151.708.178)	(175.061.019)	(175.061.019)
Total do Patrimonio Líquido	(93.503.006)	(151.708.178)	(175.061.019)	(175.061.019)
Total do Passivo	139.533.404	81.328.232	57.975.392	57.975.392

3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	jun-21
Atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	-93.503.006	-58.205.172	-23.352.841	0
Ajustes				
Impairidade do investimento	94.045.475	51.899.742	23.580.505	0
perda (ganho) na variação cambial não realizada	-542.469	6.305.430	-227.664	0
Resultado após os ajustes	0	0	0	0
Fluxo de caixa líquido das operações	0	0	0	0
Caixa no início do exercício	0	0	0	0
Caixa no fim do exercício	0	0	0	0

4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2)

PTY LTD

4.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Beadell (Brazil 2) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	YTD Jun22
Receita líquida	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-
Desp. gerais e administrativas	0	0	0	0
Imparidade do investimento	0	0	0	0
Variação cambial não realizada	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	0	0
Prejuízo acumulado	0	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-

4.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil2) PTY LTD

Em dólares australianos

ATIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Caixa e equivalente de caixa	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos Mina Tucano	0	0	0	0
Investimento na Mina Tucano	777	777	777	777
Impairidade do investimento	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	777	777	777	777
Total do Ativo	777	777	777	777
Em dólares australianos				
PASSIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Fornecedores	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos com partes relacionadas	777	777	777	777
Total do Passivo não Circulante	777	777	777	777
Prejuízos acumulados	0	0	0	0
Total do Patrimonio Líquido	0	0	0	0
Total do Passivo	777	777	777	777

4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Beadell (Brazil 2) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	jun-21
Atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	0	0	0	0
Ajustes				
Impairidade do investimento	0	0	0	0
perda (ganho) na variação cambial não realizada	0	0	0	0
Resultado após os ajustes	0	0	0	0
Fluxo de caixa líquido das operações	0	0	0	0
Caixa no início do exercício	0	0	0	0
Caixa no fim do exercício	0	0	0	0

VII. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO – PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLASSE I - TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ Cláusula 3.1.1

- Os créditos trabalhistas não serão reestruturados pelo Plano de Recuperação Judicial e serão pagos, em moeda corrente nacional, em até 5 dias da Data da Homologação Judicial do Plano nas mesmas condições de seu crédito original.

CLASSE II – CRÉDITO COM GARANTIA REAL – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ Cláusula 3.1.2

- Deságio:** 50% sobre o valor do crédito concursal;
- Carência de principal e de juros:** 3 meses a contar da Data da Homologação Judicial do Plano;

- **Pagamento:** Em até 4 parcelas trimestrais e consecutivas, com vencimento no último dia útil do 1º mês subsequente ao término do período de carência e o pagamento total será limitado a US\$ 1.200.000,00 por credor;
- **Taxa de juros:** 2% ao ano a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;

❖ **Cláusula 3.1.3**

- O Credor que tiver como garantia real o penhor de quantias depositadas em instituições financeiras – no Brasil ou no Exterior – poderão optar por ter os seus Créditos reestruturados e pagos em parcela única equivalente ao valor da quantia depositada a título de penhor;
- **Prazo de pagamento:** Até 30 (trinta) dias contados da Data de Fechamento da Operação.
- **Condições:** o credor deverá (i) exercer esta opção por meio de comunicação, na forma da Cláusula 4.3, no prazo de até 10 dias contados da Aprovação do Plano; e (ii) desistir de todo e qualquer procedimento ou processo – em trâmite no Brasil e no exterior – em que litiga contra as Recuperandas, sem qualquer ônus às Recuperandas, no prazo de até 10 dias contados da Aprovação do Plano;

CLASSE III – CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ **Cláusula 3.1.4**

- **Primeira parcela**
 - **Valor:** Até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;

- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano
- **Saldo remanescente, se houver:**
 - **Deságio:** 55% sobre o valor do saldo remanescente;
 - **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após o pagamento da **primeira parcela**, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;
 - **Pagamento de juros e principal:** 7 (sete) parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos aniversários subsequentes; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais na mesma data de pagamento da parcela do principal;
 - **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;
 - **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

❖ **Cláusula 3.1.5**

o Considerando a novação prevista na Cláusula 3.1.4, que será operada com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores relacionados em moeda estrangeira poderão realizar, nos instrumentos celebrados com as Recuperandas, os ajustes que se fizerem necessários para adequar a operação relativa ao Crédito Reestruturado, seja para possibilitar a manutenção dos valores em moeda estrangeira, seja eventual nacionalização do Crédito Reestruturado, sendo que, nessas hipóteses, as Recuperandas se obrigam a assinar referidos instrumentos em até 5 (cinco) dias corridos da data da aprovação do plano em assembleia geral de credores, sem que isso importe absolutamente nenhum tratamento diferenciado aos credores que estejam submetidos a Recuperação Judicial ou mudança das condições previamente aprovadas no Plano.

CREDORES PARCEIROS OPERACIONAIS – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

117. Na forma da Cláusula 3.1.6, os credores parceiros operacionais que aprovarem o plano e livremente concordarem com as condições negociais constantes nas Cláusulas 3.1.6.1, detalhada abaixo, e 4.3 e 4.4 (envio da notificação de opção e dos dados cadastrais e bancários), terão seu crédito da seguinte maneira:

➤ Cláusula 3.1.6 (Condições Financeiras):

○ **Primeira parcela**

- **Valor:** Até R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;
- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano

○ **Saldo remanescente, se houver:**

- **Deságio:** 40% sobre o valor do saldo remanescente;
- **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;
- **Pagamento de juros e principal:** 5 (cinco) parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos Aniversários subsequentes; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais na mesma data de pagamento da parcela do principal;
- **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;

- **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

➤ Cláusula 3.1.6.1 (Condições Comerciais):

- a. Não possuir ou desistir de quaisquer litígios com a Companhia em até 10 (dez) dias da Data de Homologação Judicial do Plano;
- b. Ter fornecido, após a Data do Pedido e continuar a fornecer para o Grupo Tucano, após a Data de Homologação Judicial do Plano, bens, produtos ou serviços, que a critério do Grupo Tucano sejam considerados essenciais, em condições comerciais e financeiras satisfatórias ao Grupo Tucano; e
- c. Concordar, em caráter irrevogável e irretratável, em manter o fornecimento de bens, produtos ou serviços até o pagamento do Crédito Reestruturado;

CLASSE IV – CRÉDITO DE ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ **Cláusula 3.1.7**

○ **Primeira parcela**

- **Valor:** Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;
- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano

○ **Saldo remanescente, se houver:**

- **Deságio:** 65% sobre o valor do saldo remanescente;
- **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;

- **Pagamento de juros e principal:** 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia do mês subsequente ao término do período de carência; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas mensais nas mesmas datas de pagamento das parcelas do principal;
- **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;
- **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS

118. Na forma da Cláusula 3.1.8, os Créditos de Partes Relacionadas terão seu pagamento subordinado aos pagamentos dos Credores Concurais. Os Créditos de Partes Relacionadas detidos contra as Recuperandas Beadell 1 e Beadell 2 deverão ser capitalizados ou extintos, sem que haja recurso contra a Mina Tucano. Os Créditos de Partes Relacionadas detidos contra a Mina Tucano poderão ser capitalizados ou mantidos como créditos, a critério do Credor Parte Relacionada, sendo certo que seu pagamento somente poderá ocorrer após a quitação dos Créditos Concurais.

CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

119. Na forma da Cláusula 3.1.9, os Créditos Retardatários também serão novados e substituídos por Créditos Reestruturados e pagos de acordo com uma das Opções de Recebimento oferecidas à respectiva classe de Créditos Concurais, conforme previsto nos itens da Cláusula 3.1 do Plano de Recuperação Judicial, também se iniciando a partir da Data de Fechamento da Operação.

CRÉDITOS ILÍQUIDOS

120. Na forma da Cláusula 3.1.10, os Créditos Ilíquidos somente serão devidos pelo Grupo Tucano após a certificação do trânsito em julgado da decisão judicial que reconheça sua liquidez, certeza e exigibilidade e classificação de tais créditos e estarão sujeitos aos termos e condições aplicáveis aos Créditos Retardatários.

121. Além disso, dispõe a Cláusula 3.1.10.1 que na hipótese de o Grupo Tucano ter quitado Créditos Ilíquidos, em virtude de decisão judicial recorrível, e caso, posteriormente, seja preferida decisão judicial definitiva, transitada em julgado, que decorra na majoração, extinção ou diminuição ou reclassificação de tais Créditos Ilíquidos já pagos, os Créditos Ilíquidos se sujeitarão aos seguintes efeitos:

a) Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado após a Data de Aprovação do Plano ou objeto de acordo entre as partes firmado após a Data de Aprovação do Plano, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial para os Créditos Retardatários. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da habilitação do crédito, correspondente à parcela majorada do referido Crédito e desde que atendidos todos os requisitos e observados todos os procedimentos e prazos descritos nos itens e na Cláusula 4.2; e

b) Na hipótese de se verificar eventual extinção ou redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal que se beneficiou desse pagamento indevido, deverá restituir ao Grupo Tucano, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da certificação do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Reestruturado. A não restituição tempestiva, ensejará na incidência dos encargos e penalidades previstos no item 3.1.14, podendo o Grupo Tucano compensar este valor acrescido de encargos e de penalidades com eventuais Créditos Concurtais, no momento do vencimento das suas correspondentes parcelas.

CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

122. Na forma da Cláusula 3.1.11, os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LREF, e serão liquidados em conformidade com as disposições do Plano de Recuperação Judicial, sem a incidência de correção ou juros.

VIII. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

123. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 11**).

IX. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

124. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 12**)

X. RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO

125. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 13**).

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.


**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**


**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – COORDENADORES


Armando Roberto R. Vicentino –
OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340


Carlos Alberto Sussekind Rocha –
OAB/RJ 79.827


Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886- OAB/SP 420.336

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ
89.390- OAB/SP 420.345



Juliane Boim Previtali – OAB/RJ
184.464

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA



Felipe Zveiter – OAB/RJ 236.673



Marcella Cinelli Ribeiro – OAB/RJ 237.847

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA